

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1986

ANO XCV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.797

Ação Social vai a Santana do Araguaia e Paragominas

Esteve nos municípios de Santana do Araguaia e Paragominas a Primeira Dama do Estado dando continuidade ao seu programa de proporcionar alimentação às crianças não escolares carentes. Pessoalmente D. Elcione Barbalho serviu parte dessas crianças e com elas todas almoçou, numa demonstração de afetividade também aos menores interioranos.

Na véspera, a dirigente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo esteve em Bagre e Breves, com o mesmo propósito com que foi a Santana do Araguaia e Paragominas, devendo ainda nesta semana percorrer outros municípios paraenses.

RECEPÇÃO

Ao chegar à cidade de Santana do Araguaia, D. Elcione foi recebida pelo prefeito Henrique Vita e esposa, Maria Inês Vita, bem como por grande número de populares. Foi convidada a visitar escolas e centros comunitários que recebem apoio da Asipag, que ali também trabalha com mães carentes.

Somente nesse município, com a implantação do Programa de Suplementação Alimentar, serão atendidas mais de oito mil crianças na faixa etária de zero a 14 anos, do total que ascende a 350 mil em todo o Estado.

Referidas crianças, além de

passarem a contar com essa alimentação, desde que já apresentem crescimento e desembaraço ganharão do Governo instrução para desenvolverem leves atividades profissionalizantes.

EM PARAGOMINAS

O prefeito Evandro Fernandez Moreira e esposa, Olga Moreira, deram as boas vindas à D. Elcione, quando chegou à cidade de Paragominas, para dar início ali ao Programa de Suplementação Alimentar. Além do casal Evandro-Olga Moreira, compacta multidão aguardava no aeroporto a dirigente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e sua comitiva, de que fez parte o secretário estadual de Educação, Ariberto Venturini.

Os visitantes foram dali levados ao Centro Social, onde os aguardavam centenas de crianças, acompanhadas de seus pais. Na oportunidade, a primeira Dama do município proferiu um breve discurso destacando a importância do Programa Suplementar de Alimentação, sobretudo porque em Paragominas tem um elevado índice de crianças pobres que não frequentam escola e nem vinham recebendo qualquer tipo de produto que servisse para se sustentarem. Também falou a professora Terezinha Gueiros, dando ênfase a necessidade de todos colaborarem,

para que numa somatória de esforços do povo com o Governo os brasileiros vivam em melhores condições em distinção de classe.

A dirigente da Asipag igualmente falou aos presentes, voltando a afirmar que tudo fará para até ao final da Administração Jader Barbalho estar implantado em todo o Estado esse Programa, considerando que "É com alimentação e educação que o Brasil será um novo país.

VIAGEM A BRASÍLIA

Até agora o Programa de Alimentação Suplementar foi levado a 15 mil crianças de quatro municípios: Bagre, Breves, Santana do Araguaia e Paragominas. Antes do fim do ano ele chegará a todos os outros municípios paraenses, paralelamente havendo incentivo ao ensino profissionalizante.

Ontem, a dirigente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo viajou até a capital federal, em companhia do secretário de Estado de Educação. Em Brasília, a Primeira Dama e o professor Ariberto Venturini serão recebidos em audiência pelo ministro da Educação, Jorge Bohanhausen, para solicitarem mais verbas com que possa ser plenamente desenvolvido programa de educação com as crianças do Pará que estão recebendo alimentos suplementares.

agrícola Informação

Foi realizada na biblioteca da Secretaria de Agricultura do Estado - SAGRI, uma palestra ministrada pela bibliotecária Gladis Finkelstein, representante do CENAGRI - Centro Nacional de Informação Documental Agrícola, onde foram apresentadas e discutidas várias propostas para a elaboração do Plano de Informação e Documentação Agrícola do Estado do Pará.

Segundo a bibliotecária, o objetivo maior do plano nacional preservar e divulgar a memória agrícola e documentária dos Estados. Para isso todas as unidades operantes estaduais, ou seja, os CEAGRI's - Centros Estaduais de Informações e Documentação Agrícola, estão trabalhando conjuntamente e cooperativamente no sentido de elaborar vários programas, com base em informações agrícolas transmitidas pelos Estados, através dos CEAGRI's, para o Sistema de Informação e Documentação Agrícola (SNIDA), originando dessa forma uma base de dados nacional.

O Plano Nacional de Informação será discutido e aprovado em Brasília, no período de 29 de setembro a 02 de outubro, tendo como base as propostas estaduais. O Pará será representado pela bibliotecária Izane Zaluth Montelero, diretora do Departamento de Documentação e Informação da SAGRI.

CURSO

Um aspecto importante do Sistema Nacional de Informação Documental Agrícola - SNIDA - como sistema cooperativo, é a preocupação com a capacitação e especialização dos técnicos que atuam junto ao sistema nacional e aos sistemas estaduais. Para, Gladis Finkelstein, isso é muito importante na medida em que a educação contínua é uma necessidade para todos os profissionais.

Governo apóia o Congresso

O Governo do Estado prestigiará o XIV Congresso Brasileiro de Agências de Viagens, a partir dos preparativos e durante os dias que os participantes do evento frequentarem o Centur, de 19 a 23 de agosto.

Já está aprovado o programa e nos próximos dias será divulgado o temário, bem como os painéis, as conferências e tudo o mais que se torna necessário para que nesse período Belém seja considerada a capital do turismo. A Paratur trabalhará no sentido de os visitantes terem uma ampla idéia do potencial paraense quanto a atrativos, ex-

curções, toclore e coisas típicas do Estado. Haverá embarcações para levar os agentes de viagens a pontos pitorescos banhados pelo Rio Guamá, Baía do Guajará, Baía de Marajó e cursos d'água da Ilha de Marajó.

O Governador Jader Barbalho presidirá a abertura solene desse Congresso, no auditório do Centro Turístico e Cultural "Tancredo Neves" às 19:30 horas do dia 19. A Comissão de Turismo Integrado da Amazônia oferecerá, às 21 horas desse dia, um banquete, na sede camprestre da Associação Atlética Banco do Brasil.

Dia 20, às 9 horas, dar-se-á a instalação dos trabalhos plenários, sobre o tema "Turismo: paz, força econômica e conquista social". A tarde dessa mesma data, serão inaugurados 200 estandes, abrindo oficialmente a Exposição de Turismo, onde estarão reunidos os operadores, as agências, as companhias aéreas rodoviárias, locadoras, prestadoras de serviços e as entidades oficiais de turismo no Brasil e no exterior. Já dia 21 haverá mesa redonda e sessão de apoio. A 22 será redigida a "Carta de Belém". Sábado, assembleia geral da ABAV e o ato de encerramento.



Bibliotecária Izane Zaluth

ANO XCV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.797

BELEM - TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0122

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

RESUMO DE PORTARIAS
Da SEFA

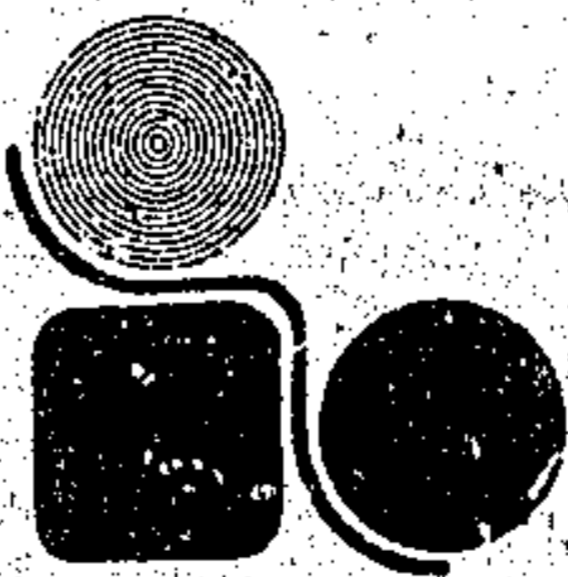
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da SEVOP

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do IPASEP

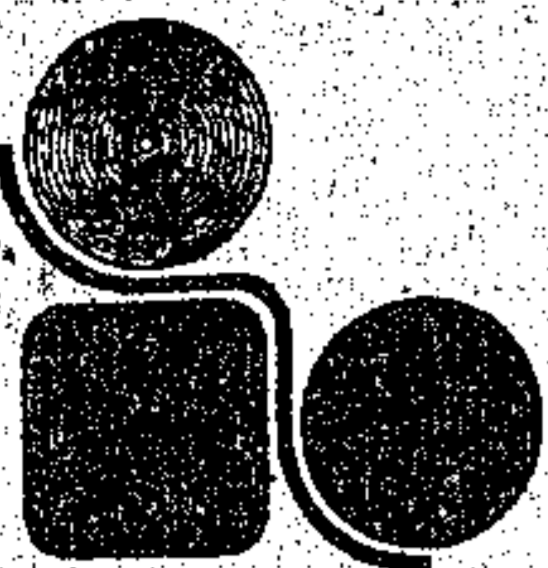
BALANÇOS
De Diversas Firmas

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	CZ\$ 1.080,00
Semestral	CZ\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	CZ\$ 1.903,50
Semestral	CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 284/86-Designar, ANTONIO NICACIO GOUVEA, para responder pela Contadoria Setorial junto a SESP, no período de 01 a 30 de agosto, no impedimento do titular que se encontra de férias.
Port. nº 285/86-Designar, EDIVALDO BATISTA DA PIEDADE, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEDUC, no período de 01 a 30 de agosto, no impedimento do titular que se encontra de férias.
Port. nº 286/86-Redistribuir, a pedido, da 8ª para a 2ª Região Fiscal, MARIA DAS GRAÇAS MATOS COSTA, ocupante do cargo de Agente Tributário CEP-TAF-503.2.
Port. nº 287/86-Designar, ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA, CLÉO RESQUE DE OLIVEIRA, RUY DA SILVA RAYOL, CÉLIA MARIA OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO LOPES BRAZÃO E SILVA e EUDENIL MARUN NEVES, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de controle e acompanhamento do uso de jogos de formulários contínuos de Notas Fiscais do produtor (Comércio Interno e Interestadual), modelos aprovados pela Portaria nº 561 de 27.08.85.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretaria de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 131/86-Designar, RAIMUNDO CLÉA DE SOUZA NASCIMENTO, FÁTIMA FRANCILEIDE MOREIRA PAMPLONA e ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação visando aquisição de 1 veículo.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração
(Ext. nº 7781-Reg. nº 20.107-Dia 12.08.86)

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite Nº21/86-SEVOP-Objeto: Reforma do Setor de Administração do Hospital dos Servidores do Estado-Verba: A verba necessária e suficiente para a execução total das obras corretas por conta: Exercício de 1986-Recursos do Estado-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-13 Saúde-Saneamento-75-Saúde-428-Assistência Médica e Sanitária-1069-Construção, ampliação e reforma de Unidades da SESP-4110 Obras e Instalações-Empenho Nº601492-Valor: 236.988,00-Prazo: Quarenta (40) dias úteis-Belém, 11 de agosto de 1986-Assinaturas Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA e pela firma Construtora Martins Ltda.-RAIMUNDA MARTINS MACIEL.
(T. nº 07189-Reg. nº 20.109-Dia 12.08.86)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação das Escolas de 1ª Grau José Luís Cláudio Abel Figueiredo e Raulino de Oliveira Pinto-Verba: O encargo financeiro para a execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-2201-Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-08-Educação e Cultura-42-Ensino de 1ª Grau-188 Ensino Regular-1062-Construção, recuperação da rede escolar de 1ª Grau-4110-Obras e Instalações-Empenho: Nº601493-Valor: 530.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias-Belém, 11 de agosto de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-LUIZ CARLOS LOPES-Segunda Conveniente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da quadra de Esporte na Escola José Luís Cláudio-Verba: O encargo financeiro para a execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundação-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administra-

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Prefeitura Municipal de São João do Araguaia Pará-Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da quadra de Esporte na Escola José Luís Cláudio-Verba: O encargo financeiro para a execução dos serviços constantes deste convênio origina-se da verba abaixo discriminada: Exercício de 1986-Fundo de Participação-Fundação-3201-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará-03-Administra-

ção e Planejamento-09-Planejamento Governamental-183-Programa Especial-1095-Programação e cargo de outras fontes de recursos-4130-Investimento em regime de execução especial-Empenho Nº622056-Valor: 50.000,00-Prazo: Sessenta (60) dias-Belém, 11 de agosto de 1986-Assinaturas: Pela SEVOP-Arq. PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-LUIZ CARLOS LOPES-Segunda Conveniente.
(Ext. nº 7782-Reg. nº 20.108-Dia 12.08.86)

0123

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-47/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a KAIJA MELO ENGENHARIA LTDA. Proc: 1962/86. Fundamento Legal: Tomada de Preços 04/86. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria para Estudos e Pesquisas para elaboração de um Plano Integrado de Transportes para o Estado do Pará. Prazo: 270 dias. Valor: CZ\$-6.935.000,00. Dotação: PZ.01.16.88.531.1002. Verba: 1.1.0.00. Matr. de Empenho 1799/86-SEVOP.
Belém, 11 de agosto de 1986

DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral.
ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 07190. Reg. nº 20.110. Dia: 12.08.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CLÍNICA SANTA ROSA
A prestação pela Contratada de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: CZ\$-56.000,00
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
JOVELINO VIANA DE ARAÚJO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:
- Rosa Maria Figueiredo Rocha
- Maria Alves Rodrigues

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
CENTRO DE SAÚDE REPRODUTIVA
A Prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP.
VALOR: CZ\$-210.000,00
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
ALVARO DE OLIVEIRA DUARTE
P/ Contratado

TESTEMUNHAS:
- Ilegíveis

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
GRAÇA MARIA COSTA REIS
A prestação de serviços na área médica aos beneficiários do IPASEP, a nível ambulatorial nas especialidades de Clínica Médica, Pediatria e Médica do Trabalho.
VALOR: CZ\$-64.803,20
PRAZO: 01.06.86 a 31.12.86
DATA DA ASSINATURA: 02.06.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
GRAÇA MARIA COSTA REIS
P/ Contratada

(Ext. nº 7783. Reg. nº 20.112. Dia: 12.08.86)

Resumo do Estatuto da "Associação dos Camponeses Moradores do Campina", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 20 de Maio de 1986.
Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS CAMPONESES MORADORES DO CAMPINA.

Fundo Social - Constitui o patrimônio da Associação:
a) As contribuições dos associados; b) As doações e legados; c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas; d) Aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos.

Fins A Associação dos Camponeses Moradores do Campina, é constituída para fins de estudo, coordenação e proteção da categoria profissional com base territorial e sede no Campina Município da Vigia, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais Associações, no sentido da solidariedade social e da sua subordinação aos interesses nacionais. São prerrogativas da Associação: a) representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados, relativamente a categoria profissional representada pela Associação; b) fundar e manter agências de colocação; c) Colaborar com o Estatuto, como órgão técnico e consultivo, no sentido de estudo e solução dos problemas que se relacionam com a sua categoria profissional.
Sede - Campina, Município da Vigia.
Data da Fundação - 20 de maio de 1986.

Administração e Representação - Diretoria
Prazo do Mandato - 2 anos.
Responsabilidade - A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
Dissolução - No caso de dissolução, por se achar a Associação incursa nas leis que definem crime contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades.

bilidades, serão incorporados ao patrimônio de orga- nizações de assistência social a critério do órgão que decretar a referida dissolução. No caso de dissolu- ção da Associação, que se por deliberação expressa

da Assembleia Geral, para esse fim, a Assembleia Ge- ral convocada com a presença de 3/4 (três quartos) dos so- cios, em ato de seu tríplice, poderá deliberar sobre a re- novação da Assembleia Geral.

Presidente - Manoel Pinheiro Vieira; Secre- tário - Alda Maria Trindade de Souza; Tesoureiro - Manoel Pinheiro Vieira; Membro - Manoel Pinheiro Vieira

0124

ANÚNCIOS

PROCAM S/A-PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE CAMARÃO, C.G.C.-NF Nº 10-236.784/0001-05. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DA ESPECIE JURÍDICA DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EM SOCIEDADE POR AÇÕES, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.404/76 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1963. A Assembleia Geral, reunida-se em 29.07.86, em sua sede social no município de Luzitânia, Estado do Pará, reuniram-se os cotistas da sociedade...

Artigo 49 - O prazo de duração e por tempo indeterminado. CAPITULO III - Do Capital das Ações. Artigo 50 - A sociedade tem um capital social autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados), representado por 10.000.000 de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas: a) Cr\$ 2.900.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$ 7.100.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas...

As deliberações da Assembleia-Geral e do Conselho de Administração, e as disposições legais a que estiver sujeita a sociedade. Artigo 200 - Os membros da Diretoria distribuído entre si as atribuições previstas no artigo anterior. Artigo 210 - A Diretoria reunir-se-á todas as vezes que os interesses sociais exigirem, podendo a reunião ser convocada pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores...

EXTRATO DA ARCA AGROPECUÁRIA BADAUARY S.A. C.G.C. 04.786.109/0001-57. Jucapa 15.300.001.781. Extrato do 8º Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11.07.86, às 10:00 hs. na sede social sito à Rua João Balbi, 373, no Município de Belém, Estado do Pará...

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A. C.G.C./MF - 04.970.887/0001-49. Balanço Patrimonial em 31/12/1985. ATIVO: 1.985, 1.984. ATIVO CIRCULANTE: 604.254, 220.403. DISPONÍVEL: 46.827, 18.786. REALIZÁVEL A CURTO PRAZO: 557.827, 201.637. PASSIVO: 1.985, 1.984. PASSIVO CIRCULANTE: 748.550, 808.247.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO. Provisão p/Investimentos: 1.516, 1.518. Adic. Convers em Cr. de Extratraz: 4.263, 1.820. ATIVO PERMANENTE: 23.701.673, 4.457.009. INVESTIMENTOS: 34.054, 10.663. Ações e Participações: 34.054, 10.663. IMOBILIZADO: 19.085.279, 6.012.238. Terranos: 1.230.118, 385.170. Edificações: 2.355.796, 737.639. Instalações: 123.818, 38.769. Máquinas e Equipamentos: 10.310.850, 3.344.538. Veículos: 517.895, 162.684. Móveis e Utensílios: 249.384, 78.054. Ferramentas: 21.769, 4.011. Aparelhos de Telecomunicações: 7.904.632, 2.197.227. Construção em Andamento: (3.681.393), (941.872). Depreciação Acumulada: 4.802.340, 1.434.108. DIFERIDO: 3.760.204, 1.187.290. Desp. de Organiz. e Administração: 134.754, 42.194. Gastos Gerais de Implantação: 717.382, 224.824. TOTAL DO ATIVO: 24.311.708, 7.880.548.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS. 1985, 1984. RECEITA OPERACIONAL BRUTA: 2.263.508, 838.843. Vendas de Produtos e Serviços: 2.263.508, 838.843. (-) DEDUÇÕES DE VENDAS: 188.435, 72.924. IMPOSTOS FATURADOS: 138.784, 64.712. PIS Faturamento/Finsocial/Descontos: 27.641, 8.212. (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA: 2.087.071, 583.719. (-) CUSTO DE VENDAS E SERVIÇOS: 1.109.398, 392.108. (=) LUCRO BRUTO: 977.673, 171.611. (-) DESPESAS OPERACIONAIS: 1.295.893, 612.719. Comerciais: 81.405, 32.562. Gerais Administrativas: 639.877, 135.489. Financeiras Líquidas: 584.311, 444.668. (=) LUCRO OPERACIONAL: 114.879, 293.858. (+) SALDO CREDOR DA CORR. MONETÁRIA: 229, - (-) AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR: (203.113), (147.252). (=) RESULTADO ANTES DO I. RENDA: (203.113), (147.252). (-) PROVISÃO P/O I. RENDA: (203.113), (147.252). (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: -.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS. 1.985, 1.984. Saldo no Início do Exercício: (147.252), 15.929. (-) Incorporações ao Capital: (147.262), - (=) Saldo Inicial Ajustado: (323.028), - (+) Correção Monetária: (470.278), - (=) Saldo Inicial Corrigido: (203.113), (147.252). (-) Lucro Líquido do Exercício: - (-) Transferência p/Reserva: (673.391), (147.252). RESULTADO FINAL: (673.391), (147.252). DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES. 1.985, 1.984. ORIGENS: Duplicatas Contabilizadas: 414.703, 175.415. Integralizações de Capital: 272.000, 310.000. Correção Monetária do Balanço: (114.879), (293.858). Aumento do Exig. a Longo Prazo: 759.809, 111.811. TOTAL DAS ORIGENS: 1.331.833, 303.370. APLICAÇÕES: Prejuízos do Exercício: 203.113, 147.252. Aumento do Imobilizado: 873.649, 24.486. Aumento do Ativo Diferido: 10.880, 557.034. Aumento do Realizável a L.: 2.643, 1.820. Dim. do Exigível a Longo Prazo: - (-). Variação do Capital Circulante: 241.548, (427.002). TOTAL DAS APLICAÇÕES: 1.331.833, 303.370. VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE. INÍCIO DO EXERCÍCIO: 220.403, 604.254. FIM DO EXERCÍCIO: 808.247, 748.550. VARIÁÇÕES: Ativo Circulante: 808.247, 748.550. Passivo Circulante: (386.844), (144.296). Capital Circulante: (144.296), (144.296).

NOTAS EXPLICATIVAS

- 01 - Os demonstrativos financeiros do exercício Social findo em 31/12/85, foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 6404/76 e pelo Decreto-Lei 1598/77, destacando-se os critérios usados a seguir:
 - a) Os resultados positivos e negativos foram considerados pelo regime de competência do exercício.
 - b) Os componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente por coeficientes obtidos das variações das ORTN's do período de dezembro/84 a dezembro/85.
 - c) Os bens componentes do Ativo Permanente, com exceção da rubrica Construções em Andamento foram depreciados a taxas aceitas pelo risco, e suas depreciações também foram corrigidas monetariamente.
 - d) Os estoques de matérias primas e materiais estão considerados por seus custos médios de aquisição e com a exclusão do ICM contido sobre os mesmos, destacados nas respectivas notas de compras.
 - e) Os produtos em fabricação, estão considerados pelos seus efetivos custos de Produção até os respectivos níveis de processamento.
 - f) As despesas do Ativo, difíceis referem-se a projeto aprovado pela SUDAM para implantação de uma nova unidade Industrial, em fase de execução.
 - g) Os impostos parcelados integrantes das Exigibilidades a Longo Prazo referem-se a imposto de Renda Retido na Fonte, com vencimento de última parcela para 25/04/88.
 - h) As Contas Correntes destacadas no Exigível a Longo Prazo constituem-se de obrigações contraídas junto a coligada e acionista, sem vencimento determinado.
 - i) O Capital Social constitui-se conforme desdobramento a seguir:

AUTORIZADO 2.512.103.886 Ações Ordinárias
 6.435.934.732 Ações Preferenciais
A SUBSCREVER 302.891.833 Ações Ordinárias
 312.387.855 Ações Preferenciais
INTEGRALIZADO 2.208.212.053 Ações Ordinárias
 5.123.547.077 Ações Preferenciais
JOSE JULIANO NETTO
 Diretor Presidente
 CPF. 241.883.437-15
MANOEL DOS SANTOS ALVES
 Téc. Contab. CRC. 2600-PA
 CPF. 012.781.502-34

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da COPEM - CONSTRUTORA PARANENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, abaixo assinados, tendo examinado devidamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros Acumulados, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, e, ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 1.985, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas.

Ananindeua, Pa., 08 de agosto de 1986
 p.p. VERA MARIA REQUE VIEIRA
 p.p. ELIZABETH MARIA SPARANO
 p.p. LAURO JOSÉ CHAGAS DA SILVA

(T. nº 07191, Reg. nº 20.113, Dia: 12.08.86)

INDUSTRIA MARONI S.A. C/C 04.554.671/0001-55 RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Senhores Acionistas, Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos ao exame e apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas as atividades da sociedade, correspondente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Ananindeua, PA., 18 de abril de 1986. aa) A DIRETORIA			
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	Exercício Corrente	Exercício Anterior	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	1.001.976.888	199.932.329	PASSIVO CIRCULANTE
Disponibilidades	46.657.392	15.342.227	Fornecedores
Caixa	13.200.300	14.985.220	Acionistas e Diretores
Dep. Bancários à Disposição	32.649.592	20.167.222	Provisão n/imp. de Renda
Creditos a Rec. de Clientes	326.441.314	129.821.018	Impostos Diversos a Pagar
(-)Títulos Descontados	278.374.957	127.581.022	Contrib. Soc. a Pagar
Impostos a Recuperar	69.006.039	17.927.226	Contas a Pagar
Estoque	837.247.082	164.316.898	Instituições Financeiras
Produtos Prontos	393.478.863	59.455.880	Dividendos a Pagar
Mat. Prima e Secundária	443.768.219	104.861.018	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
Desp. do Exercício Seguinte	105.982	105.982	Financ. p/Cap. de Giro
Valores e Bens	1.000.000	-	Provisão p/o Imp. de Renda
Depósito a Prazo	1.000.000	-	RESULTADOS DE EXERC. FUTUROS
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	21.225.614	3.504.205	Receta Diferida
Depositos Contas Correntes	21.225.614	3.504.205	Vendas Antecipadas
ATIVO PERMANENTE	3.127.379.285	934.030.812	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Investimentos	1.438.399	450.389	Cap. Subsc. e Integralizado
Direitos S/L. Telefônicas	1.438.399	450.389	Capital Autorizado
Imobilizado	2.990.636.162	882.010.756	(-)Cap. a Realizar
Imoveis	1.018.747.209	318.985.359	Cap. Subsc. a Integralizar
Equip. e Inst. Industriais	2.787.877.333	872.936.504	Reserva de Capital
Veículos	57.593.752	18.033.680	Res. de C.H. Cap. Integ.
Móveis e Utensílios	25.699.838	8.047.190	Res. p/Aumento de Capital
Subestação	240.086.596	75.175.832	Reservas de Lucros
Ferramentas	1.511.171	504.487	Reserva Legal
Obras em Andamento	195.673.686	123.584.397	Resultados Acumulados
(-)Prov. p/Depreciação	1.336.653.523	535.256.403	Resultado do Exercício
Diferido	135.304.724	51.569.667	Resultados de Exercícios Anteriores
Desp. Pré-Oper. de Implant.	103.405.818	39.062.412	(329.768.663)
Desp. de Ampliação	105.976.887	-	
Enc. Finan. Bens e Equip.	64.718.039	31.707.359	
(-)Próvp./Amortização	138.796.020	19.200.104	
TOTAL DO ATIVO	4.150.581.987	1.137.467.346	TOTAL DO PASSIVO
4.150.581.987	1.137.467.346	4.150.581.987	1.137.467.346
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Denominações	Exercício Corrente	Exercício Anterior	Exercício Anterior
Receita Bruta Operacional	1.017.899.262	339.914.179	- Saldo no Início do Exercício
- Vendas de Produtos	1.017.899.262	339.914.179	(103.256.674)
Deduções	157.502.407	37.872.639	- C. Monet. do Saldo Inicial
- Devoluções	180.000	560.000	(226.511.989)
- Impostos	157.322.407	37.312.639	(329.768.663)
Custos Operacionais	(626.081.375)	(204.710.720)	- Lucro do Exercício
- Custos dos Prod. Vendidos	(626.081.375)	(204.710.720)	(329.768.663)
Lucro Bruto	234.315.480	97.330.820	88.954.246
Despesas Operacionais	(336.196.757)	(85.019.934)	- Saldo à Hosp. da AGO
- Despesas C/Vendas	(31.518.547)	(10.555.741)	- Destinações Propostas à AGO:
- Despesas Financeiras	(221.744.336)	(59.504.561)	- Reserva Legal
- Recetas Financeiras	11.241.888	10.347.378	- Dividendo
- Desp. Gerais e Administ.	(37.925.762)	(11.807.010)	62.267.973
- Honor. dos Administradores	(56.250.000)	(13.500.000)	(103.256.674)
- Variações Monetárias Passivas	(328.048.018)	(197.107.548)	
Variações Monetárias Ativas	7.687.355	(184.795.662)	
Resultado Operacional	(422.241.940)	(90.123.783)	
Reversão de Provisão	193.738.489	90.123.783	
Saldo de C. Monetária	695.124.800	52.540.975	
Resultado Antes do I. Renda	466.621.349	(32.131.904)	
Provisão p/o I. de Renda	(47.898.440)	(61.124.770)	
Lucro (Prejuízo) do Exercício	418.722.909	(103.256.674)	
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Discriminação	Exercício Corrente	Exercício Anterior	
Origens de Recursos			
- Lucro (Prejuízo) do Exercício	418.722.909	(103.256.674)	
- Saldo de Correção Monetária	(695.124.800)	(52.540.975)	
- Depreciações e Amortização	250.655.962	70.074.430	
- Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	91.709.000	60.291.000	
- Aumento do Exig. a L.Prazo	213.500.000	32.077.701	
- Realização do Cap. Social	47.898.440	115.000.000	
- Contribuição p/Res. Capital	327.361.511	121.645.482	
TOTAL DAS ORIGENS	327.361.511	121.645.482	
Aplicações dos Recursos			
- Aquisição de Imobilizado	79.500.000	96.580.362	
- Aumento do Ativo Diferido	5.129.972	3.532.948	
- Aumento do Realiz. L. Prazo	17.721.509	3.501.295	
- Redução do Exig. L. Prazo	92.771.004	34.758.358	
- Dividendos	22.238.551	138.375.873	
SUB-TOTAL	217.361.046	16.730.391	
Redução/Aumento do Cap. Circ.	110.000.365	16.730.391	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	327.361.511	121.645.482	
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
Grupo do Balanço Patrimonial	Exercício Corrente	Exercício Anterior	Variacão Exercício
-Ativo Circulante	1.001.976.888	199.932.329	802.044.559
-Passivo Circulante	920.767.968	228.723.774	692.044.194
-Capital Circulante	81.208.920	28.791.445	110.000.365
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
- Abdias Arruda Amaral - Presidente	- Abdias Arruda Amaral - Dir. Presidente	Elvira dos S. Pinheiros	
- Daniel Kitchi Sawaki - Membro	- Emilio Gutierrez P. Martins - Dir. Financeiro	CRC-PA 5.017	
- Orlando Gomes dos Reis - Membro	- Samuel Carlos Reis e Silva - Dir. Comercial	Contadora	

(T. nº 07192, Reg. nº 20.114, Dia: 12.08.86)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/86
 PARTES: COSANPA X FENAC - GEOSOL O ENGENHARIA LTDA
 OBJETO: Execução na área de captação do sistema de abastecimento de água da Cidade de Castanhal, de serviços de sondagem do sub-solo e posterior construção de um poço tubular.
 VALOR: Cr\$376.200,00
 F. LEGAL: Carta Convite nº 14/86-COSANPA.
 VIGÊNCIA: 40 dias úteis, a contar de emissão da Ordem de Serviço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/86
 PARTES: COSANPA X PROMINHAS BRASIL S/A
 OBJETO: Execução de serviços de reforma geral de uma peritória.
 VALOR: Cr\$268.376,36
 F. RECURSO: PPS - BMM
 F. LEGAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/86- COSANPA.
 VIGÊNCIA: 30 dias, contados da assinatura do contrato.
 Belém, 11 de agosto de 1986
 AURELIO SOUZA
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA
 (Ext. nº 7786-Reg. nº 20.117-Dia 12.08.86)

EXTRAVIO DE CAUTELA

Comunicamos o extravio da Cautela de Número 010 (Dez), representativa de 10 (Dez) Ações Ordinárias emitidas por esta empresa em nome de EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI, Belém, 06 de Agosto de 1.986. AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S.A.
 ORLANDO MARIUTTI - Diretor Executivo.
 (T. nº 07196-Reg. nº 20.118-Dias 12,13 e 14.08.86)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação/Elevação de Valor Nº PG-08/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc: 815/86 an. 968/86. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Consultoria PG-96/85 por mais 38 dias, e elevar o valor para Cr\$4.111.271,65. Dotação: 52.01.16.88.534.1002. Verba: 4.111.000/NE-1848/86SE0.
 Belém, 24 de julho de 1986
 DR. HUMBERTO HACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
 (T. nº 07194, Reg. nº 20.115, Dia: 12.08.86)

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação/Elevação de Valor PG-07/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a ROTA ENGENHARIA LTDA. Proc: 1011/86. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de Consultoria PG 97/85 por mais 46 dias e elevar o valor para mais Cr\$866.240,00. Dotação: 52.01.16.88.534.1002. Verba: 4.111.000. Nota de Empenho 1829/86-SE0.
 Belém, 24 de julho de 1986
 DR. HUMBERTO HACHADO DE MENDONÇA
 Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.
 (T. nº 07195, Reg. nº 20.115, Dia: 12.08.86)

S/A AEROPASTORIL CROPÁ - C/C Nº: 05.091.137/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIR EM 05 HORAS DO DIA 19 DE AGOSTO DE 1986, EM SUA SEDE SOCIAL À RUA MUNICIPALIDADE, 1611 EM BELÉM, AFIM DE TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS: A) RE-RATIFICAÇÃO DO TEXTO DO ART. 5º DOS SEUS ESTATUTOS SOCIAIS, HOMOLOGADO NA AGE DE 30.06.86. B) CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO E, C) DO QUE OCORRER. BELÉM (PA) 12.08.86. A DIRETORIA.
 (T. nº 07196-Reg. nº 20.116-Dias 12,13 e 14.08.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldir Rocha

EDITAL Nº 040/86
 (Processo nº 00842/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias dos Srs. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA e PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165, § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Fernando de Souza Corrêa e Paulo Afonso de Oliveira Falcão, ex- Prefeito e Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00842/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 06 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEADES
 Presidente em exercício

EDITAL Nº 041/86
 (Processo nº 00617/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. OSWALDO MEDEIROS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165º do Regi-

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
 EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 010/86
 PARTES: COSANPA X FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA.
 OBJETO: Alteração da redação do item "d" da cláusula terceira do Convênio Original.
 DATA: 23.07.86.
 Belém, 08 de agosto de 1986
 AURELIO SOUZA
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA
 (Ext. nº 7784-Reg. nº 20.117-Dia 12.08.86)
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/86
 PARTES: COSANPA X MEMÓRIA COM. S. E SUPRIMENTOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de um microcomputador, compatível com PC-IBM, para uso na Empresa.
 VALOR: Cr\$315.600,00
 F. RECURSO: Próprios da COSANPA
 F. LEGAL: Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 2º, § 2º, letra "c" do Dec - Lei nº 07/69 do Governo do Estado.
 VIGÊNCIA: 30 dias, contados da Autorização de Fornecimento emitida pela COSANPA.
 Belém, 11 de agosto de 1986
 AURELIO SOUZA
 PELA ASSESSORIA JURÍDICA
 (Ext. nº 7785-Reg. nº 20.117-Dia 12.08.86)

mento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Oswaldo Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Mocauba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 00617/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.
Belém, 06 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício
(G.Nº 14.971 - Dias: 08.12 e 15/08/86)

EDITAL Nº 044/86
(Processo nº 00752/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO MENDONÇA DE LIMA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Mendonça de Lima, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00752/84, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 08 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício.

(G.Reg.nº 14.994 - Dias: 12, 15 e 18/08/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Antonio Matos da Silva, ex-Presidente do Conselho do SAA de São João do Araguaia de que no dia 12 de agosto do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00474, referente à Prestação de Contas do Serviço Autônomo de Água, exercício financeiro de 1982.

Belém, 08 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica a Edmilson Moreira Veras, Prefeito Municipal de Altamira, de que no dia 12 de junho do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01069, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 08 de agosto de 1986

Conselheiro LECYR RIODEDES
Presidente em exercício

RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO MÊS DE JULHO DE 1986

PORTARIA Nº 457/86-CCM de 01 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora HILDA MARIA ZAHLUTH CENTEHO, Subsecretária CM-NS-622.3, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 03.07 à 01.08.86.

PORTARIA Nº 463/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Designar os servidores JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Inspetor Regional e JOSÉ FRANCISCO DA PALMA BORGES, Assessor da Inspetoria Regional, para viajarem até o Estado de Goiás, de 05 à 11 de julho, a fim de cumprirem estágio no Conselho de Contas, objetivando coletar subsídios, pertinentes ao funcionamento das Inspetorias Regionais;
Conceder ao servidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, 07 (sete) diárias no valor unitário de Cz\$-1.702,40 e ao servidor JOSÉ FRANCISCO DA PALMA BORGES, 07 (sete) diárias no valor unitário de Cz\$-1.702,40.

PORTARIA Nº 470/86-CCM de 01 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor, JOSÉ MARIA CAMPOS DA GAMA, Assessor de Conselheiro, CM-NM-09, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01.07 à 30.07.86.

PORTARIA Nº 471/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora ANGELITA SILVA DE JESUS, Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.1, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 06.08.86.

PORTARIA Nº 472/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assessor Adjunto, CM-NM-07, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 21.07 à 19.08.1986.

PORTARIA Nº 473/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora MARIA DO SOCORRO SERRÃO FIGUEIREDO, Encarregada de Seção da Finanças, CM-NM-DAI-020.3, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 06.08.86.

PORTARIA Nº 474/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora MERIAN DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, Auxiliar de Controle Externo, CM-NM-AC-022.1, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01 à 30 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 475/86-CCM de 02 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor, ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01 à 30 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 481/86-CCM de 03 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora LELLA DE MACEDO DOURADO, Assessor de Conselheiro, CM-NM-09, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01 à 30.07.1986.

PORTARIA Nº 482/86-CCM de 03 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora LENNA DE MACEDO DOURADO, Secretária de Conselheiro, CM-NM-06, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01 à 30.07.1986.

PORTARIA Nº 483/86-CCM de 03 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, Encarregado de Seção, CM-NS-DAI-020.3, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01.07 à 30.07.1986.

PORTARIA Nº 485/86-CCM de 03 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora MARIA DO CARMO BARROS DA COSTA, Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.1, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.07.1986.

PORTARIA Nº 486/86-CCM de 03 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora ROSEMARY DE OLIVEIRA BRINCEL, Encarregada de Serviço, CM-NM-DAI-020.2, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.08.1986.

PORTARIA Nº 487/86-CCM de 07 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora LIA SELMA PONTES DIAS, Encarregada de Seção de Protocolo, CM-NS-DAI-020.3, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.08.1986.

PORTARIA Nº 488/86-CCM de 07 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-061.2, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.08.1986.

PORTARIA Nº 489/86-CCM de 07 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor OCTAVIO DE LIRA TAVARES, Técnico de Controle Externo, CM-AC-021.1, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.08.86.

PORTARIA Nº 490/86-CCM de 07 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção, CM-NM-03, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 07.07 à 05.08.1986.

PORTARIA Nº 491/86-CCM de 08 de julho de 1986 - Conceder à funcionária MARIA HELENA PEREIRA LOPES, colocada a disposição deste Conselho de Contas, 15 (quinze) dias de licença para Tratamento de Saúde, a partir de 24 de junho de 1986.

PORTARIA Nº 492/86-CCM de 08 de julho de 1986 - Designar o servidor EDMIR DE SOUZA LIMA, Encarregado de Seção, CM-NM-DAI-020.3, para substituir LIA SELMA PONTES DIAS, Encarregado de Seção, CM-NS-DAI-020.3, durante o afastamento da titular que encontra-se de férias a partir de 07 de julho de 1986.

PORTARIA Nº 493/86-CCM de 08 de julho de 1986 - Prorrogar a licença de MARIA CLARA DEMÉTRIO GALA, por mais 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, conforme Artº 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a partir de 11 de junho de 1986.

PORTARIA Nº 495/86-CCM de 08 de julho de 1986 - Tornar sem efeito, a Portaria nº 412/86 de 18 de junho do corrente exercício, que determina as férias da servidora, MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA, Auxiliar de Gabinete, CM-NM-03, lotada no Gabinete do Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relativas ao exercício de 1985.

PORTARIA Nº 499/86-CCM de 14 de julho de 1986 - Conceder à funcionária ROSA DE LIMA DOS SANTOS LOBATO, Encarregada de Seção, CM-NS-DAI-020.3, 08 (oito) dias de licença casamento, a partir do dia 17.07.86, conforme assegura-lhe o Artº 85, inciso II da Lei nº 749/53-Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 500/86-CCM de 10 de julho de 1986 - Dispensar do ponto, no período de 14 à 28 do corrente mês, o servidor, ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, para que o mesmo possa participar na cidade de Macaé-AL, da maior competição estudantil da América do Sul - Jogos Universitários Brasileiros - JUBs.

PORTARIA Nº 501/86-CCM de 16 de julho de 1986 - Designar o servidor JOELSON ESTUMANO DO NASCIMENTO, Encarregado de Seção, CM-NM-DAI-020.3, para substituir LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, CM-NM-09, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias a partir de 14.07 à 02.08.86.

PORTARIA Nº 502/86-CCM de 16 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, colocada à disposição deste Conselho pela Secretaria de Estado de Educação, através da Portaria nº 734/86 da Secretaria de Estado de Administração, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 21.07 à 19.08.86.

PORTARIA Nº 503/86-CCM de 15 de julho de 1986 - Determinar que as férias do servidor RAIMUNDO NOMATO DE LIMA, funcionário da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, colocada à disposição deste Conselho de Contas, através da Portaria Governamental nº 945 de 11.03.83, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 15.07 à 13.08.86.

PORTARIA Nº 504/86-CCM de 17 de julho de 1986 - Conceder Suprimento de Fundos, ao funcionário WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão, na importância de Cz\$- 5.000,00 (cinco mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: -0301.01020212.004-3132- Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 505/86-CCM de 21 de julho de 1986 - Conceder à funcionária ELIANA HOMCI BRAGA, Chefe da Divisão de Controle de Aposentadorias e Pensões, lotada no DCE, 07 (sete) dias de licença para dar assistência a seu filho menor Ricardo Braga de Amorim, conforme atestado anexo.

PORTARIA Nº 506/86-CCM de 21 de julho de 1986 - Conceder ao funcionário LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, 08 (oito) dias de licença casamento, a partir de 19 do corrente mês, conforme assegura-lhe o Artº 85, inciso II da Lei nº 749/53-Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 507/86-CCM de 24 de julho de 1986 - Designar os servidores, SÉRGIO FRANCO DANTAS, Auditor, RUI ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, Inspetor Regional, CM-IR-031.1, MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, CM-AC-021.1, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem, uma Diligência "In Loco", no Município de Peixe-Boi, no período de 30.07 à 01.08.

Conceder a cada servidor 03 (três) diárias no valor unitário de Cz\$-638,40.

PORTARIA Nº 508/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora ROSA DE LIMA DOS SANTOS LOBATO, Encarregada de Seção, CM-NS-DAI-020.3, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 01.08 à 30.08.86.

PORTARIA Nº 509/86-CCM de 24 de julho de 1986 - Conceder Suprimento de Fundos, ao funcionário SÉRGIO FRANCO DANTAS, Auditor deste Conselho, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.0102.0212.004-3132- Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 510/86-CCM de 24 de julho de 1986 - Determinar que as férias da servidora, ISABELA MARIA BENTES FRANCO, Assessor Adjunto, CM-NM-07, relativas ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 19 à 30 de agosto de 1986.

PORTARIA Nº 511/86-CCM de 24 de julho de 1986 - Designar o servidor MÁRIO ROBERTO SOUSA GOMES, Agente Operador de Veículos, CM-NM-052.1, para acompanhar a Comissão que vai efetuar uma Diligência "In Loco", no Município de Peixe-Boi, nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto.
Conceder ao referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de Cz\$-425,60.

PORTARIA Nº 512/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Conceder ao Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, 08 (oito) diárias no valor unitário de Cz\$-3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois cruzados), para que o mesmo viaje a Brasília e Rio de Janeiro, no período de 04 à 11 de agosto corrente, a fim de tratar assuntos do interesse deste Conselho.

PORTARIA Nº 514/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Designar o servidor LUIZ DANIEL LAVAREDA REIS JÚNIOR, Assessor da Presidência, CM-NS-03, para que o mesmo participe do V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 17 à 21 de agosto do corrente exercício.

Conceder ao servidor 05 (cinco) diárias no valor unitário de Cz\$-2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três cruzados e sessenta centavos).

Belém, 08 de agosto de 1.986 p.m.

0127

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco dias

O Doutor Raimundo das Chagas Juiz de Trabalho Presidente da 4ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente Edital, fica notificado IZABEL NASCIMENTO LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do processo nº173/86 4ª. J.O.J. de Belém, em que é reclamado-executado OSMAR ALVES OLIVEIRA, a comparecer a secretaria desta junta para APRESENTAR CTPS, PARA FINS DE ANOTAÇÃO, no Prazo de 5 (cinco) dias.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 de agosto de 1986, Eu (VANIA MARIA C. DE MENDONÇA (Auxiliar em atividades judiciais, lavrei e presente. A eu (ALEXANDRE MORAES BEGO DE MELO), Diretor de Secretaria, subcrevi.

O JUIZ:
(G.Nº14.982) RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0259

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares. etc...

Resolve:

Designar a funcionária Iracema Souza Pedroso, para responder pelo expediente da Chefia do Protocolo, durante o período do seu titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 06 de agosto de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira
(G.Nº14.988) presidente

Portaria: nº 0260

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares. etc...

Resolve:

Designar a bacharela Sidney Floracy Silva Fonseca, para responder pelo expediente da 13ª Vara Cível, até ulterior deliberação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 06 de agosto de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira
(G.Nº14.988) presidente

Portaria: nº 0272

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares. etc...

Resolve:

A) Constituir a Comissão de Seleção de Pessoal, composta dos Desembargadores, Almir de Lima Pereira, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, para realizarem o Processo Seletivo do Pessoal do Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará previsto no § 1º do art. 1º do no

parágrafo único do art 2º da Lei nº 5.311 de 06 de maio de 1.986 destinado ao procedimento de ascensão;

B) Ao Processo Seletivo em referência poderá se habilitar todo servidor do Tribunal de Justiça desde que possua o nível de escolaridade exigido para cada categoria-funcional a que pretenda concorrer e haja correlação entre as atribuições dos cargos dessas categorias, com as do setor de atividade que exerça;

C) A aprovação no teste Seletivo dependerá da obtenção pelo candidato de um dos conceitos: Excelente, Bom, e Regular, atribuídos pela Comissão de Seleção;

D) Do resultado obtido pelo concorrente ao Processo Seletivo não haverá recurso e ficará constando da ata lavrada em livro próprio, onde será detalhado o curso dos testes, com a enumeração dos aprovados, suas Classificações e categorias funcionais para as quais se habilitarem;

E) O aproveitamento do pessoal julgado apto à ascensão funcional far-se-á de modo gradativo de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, o conceito obtido, e a contar da data de publicação do resultado do Processo Seletivo realizado

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 08 de agosto de 1.986

a) Des. Ary da Motta Silveira
(G.Nº14.988) presidente do TJE.

Portaria: nº 0273

O Exmº. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares. etc...

Resolve:

A) Constituir a Comissão de Seleção de Pessoal, composta dos servidores, Raimundo João Noronha Tavares, Henrique Alves Ramos e Miguel Sauma Filho, para realizarem o Processo Seletivo do Pessoal de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará previsto no § 1º do art. 1º e no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.311 de 06 de maio de 1.986 destinado ao procedimento de ascensão funcional;

B) Ao Processo Seletivo em referência poderá se habilitar todo servidor do Tribunal de Justiça, desde que possua o nível de escolaridade exigido para cada categoria funcional a que pretende concorrer e haja correlação entre as atribuições dos cargos dessas categorias, com a do setor de atividade que exerça;

C) A aprovação no Teste Seletivo dependerá da obtenção pelo candidato de um dos conceitos: Excelente, Bom e Regular, atribuídos pela Comissão de Seleção;

D) Do resultado obtido pelo concorrente ao Processo Seletivo não haverá recurso e ficará constando da ata lavrada em livro próprio, onde será detalhado o curso dos testes, com a enumeração dos aprovados, suas Classificações e categorias funcionais para as quais se habilitarem;

E) O aproveitamento do pessoal julgado apto à ascensão funcional far-se-á de modo gradativo de acordo com a conveniência e oportunidade da administração, o conceito obtido, e a contar da data de publicação do resultado do Processo Seletivo realizado.

a) Des. Ary da Motta Silveira
(G.Nº14.988) presidente do TJE.

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº5.008, de 10 de dezembro de 1981 Código Judiciário do Estado- faço público aos Juizes de Direito de 2ª Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias os pedidos de PROMOÇÃO para a Comarca de BREVES obedecido o Critério de MERECIMENTO

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 8 de agosto de 1986.

LUIS FARIA

(G.Nº14.988) Secretário do TJE.

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça e em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 5.008, de 10 de dezembro de 1981 Código Judiciário do Estado- faço público aos Juizes de Direito de Segunda Entrância que se encontra aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal pelo prazo de dez (10) dias, os pedidos de REMOÇÃO para a Comarca de ANANINDEUA 1ª Vara, obedecido o critério de MERECIMENTO.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 8 de agosto de 1986

LUIS FARIA
SECRETÁRIO DO TJE**EDITAL**

De ordem do excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça e em cumprimento ao disposto no artigo 192, da Lei nº5.008, de 10 de dezembro de 1981 - Código Judiciário do Estado- faço público aos Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontram aguardando a necessária entrada no Serviço de Protocolo na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de dez (10) dias, os pedidos de PROMOÇÃO para a Comarca de ALENQUER, atualmente vaga, obedecido o critério de ANTIGUIDADE.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 8 de agosto de 1986.

LUIS FARIA

(G.Nº14.988) SECRETÁRIO DO TJE

Deram entrada na Secretaria do Tribunal de Justiça e foram entregues nestas datas pelo Dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário, para distribuição os seguintes feitos:

Em- 4-8-86

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS- Capanema TJ de SALINOPÓLIS.

RECTE- Pretor do Termo Judiciário de Salinópolis

RECDO- Adalberto Jorge de Brito

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - SOURE

RECTE- Juiza de Direito da Comarca de Soure

RECDO- Francisco de Assis Mussi Fadul

RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. - Maracaná

RECTE- Juiz de Direito da Comarca de Maracaná, em exercício.

RECD- Conceição Botelho dos Reis

RECURSO PENAL EX-OFFICIO - Capital

RECTE- Juiza de Direito da 1ª Vara Penal

RECD- Doralice de Jesus Pinheiro

IDEM, IDEM- CAPITAL

PORTARIA Nº 515/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02130/85, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que trata dos Decretos nºs 183 e 184/85 abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 516/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01179/85, procedente da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, que trata do Decreto Legislativo nº 01/85 que aprova o reajuste dos Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 517/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02172/85, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que trata do Decreto nº 182-A/85 abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 518/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02147/85, procedente da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, que trata do Decreto nº 68/85 abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 519/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01026/86, procedente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que trata do Decreto nº 01/86, que fixa os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 520/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01287/86, procedente da Prefeitura Municipal de Óbidos, que trata do Decreto nº 029/86, abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 521/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01943/85, procedente da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, que trata dos Decretos nºs 44, 45, 46 e 48/85 abindo Crédito Adicional Especial.

PORTARIA Nº 522/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01350/86, procedente da Câmara Municipal de Chaves, que trata do Decreto nº 001/86, que fixa os Subsídios e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 523/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01044/85, procedente da Câmara Municipal de Bagre, que trata do Decreto nº 02/85, que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 524/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01113/86, procedente da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo (S.M.E.R.), que trata do Orçamento Programa para 1986 do S.M.E.R.

PORTARIA Nº 525/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00923/86, procedente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, que trata do Decreto nº 118, que fixa Subsídios e Gratificação de Representação ao Prefeito e Vice-Prefeito para 1986.

PORTARIA Nº 526/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00936/86, procedente da Prefeitura Municipal de Marapanim, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 527/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00915/86, procedente da Prefeitura Municipal de Belém, que trata do Decreto nº 17.836/86 que codifica os Órgãos integrantes da estrutura Organo-Funcional da Administração Direta.

PORTARIA Nº 528/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02207/85, procedente da Prefeitura Municipal de Marapanim, que trata do Orçamento Programa para 1985.

PORTARIA Nº 529/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02196/85, procedente da Prefeitura Municipal de Itaituba, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 530/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02214/85, procedente da Prefeitura Municipal de Cametá, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 531/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00452/85, procedente da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que trata do Decreto nº 002/85 abrindo Crédito Especial.

PORTARIA Nº 532/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº 01762/85, procedente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, que trata do Decreto nº 326/85 abrindo Crédito Especial.

PORTARIA Nº 533/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00277/86, procedente

da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 534/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00887/86, procedente da P.M.B./Fundação Papa João XXIII, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 535/86-CCM de 30 de julho de 1986 - Conceder Suprimento de Fundos, à funcionária KÁTIA JAMILLE DOS SANTOS PONTES, Assessor da Presidência, CM-NS-02, na importância de Cz\$-5.000,00 (cinco mil cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.004-3132- Outros Serviços e Encargos.

PORTARIA Nº 535-A/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01253/86, procedente da Prefeitura Municipal de Inhangapi, que trata da Lei nº 381/86, que concede reajuste ao Funcionalismo Municipal.

PORTARIA Nº 536/86-CCM de 30 de julho de 1986 - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Chefe de Divisão de Apoio à Auditoria, para efetuar uma Diligência "In Loco" nas Agências Distritais de Icoaracy e Mosqueiro, no período de 31 de julho e 19 de agosto.

PORTARIA Nº 536-A/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01438/86, procedente do S.M.E.R. de Bujari, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 537/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00970/85, procedente da Prefeitura Municipal de Oriximiná, que trata dos Decretos nºs 16 e 24/85 abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 538/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00931/86, procedente da Prefeitura Municipal de Ourém (S.M.E.R.), que trata do Orçamento Programa do SMER para 1986.

PORTARIA Nº 539/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01158/86, procedente da Câmara Municipal de Afuá, que trata dos Decretos nºs 01 e 02/86, que fixa Subsídios, Gratificações de Representação e Diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 540/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00399/86, procedente da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, que trata do Decreto nº 25/85 abrindo Crédito Adicional Especial e da providência.

PORTARIA Nº 541/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01463/86, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 542/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01745/85, procedente da Câmara Municipal de Melgaço, que trata do Decreto nº 002/85 que institui a diária para o Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 543/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01970/85, procedente do S.A.A.E. de Tomé-Açu, que trata das Portarias nºs 003 e 004/85 abrindo Crédito Adicional Suplementar.

PORTARIA Nº 544/86-CCM de 29 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00499/86, procedente da Prefeitura Municipal de Altamira, que trata do Decreto nº 151/85 que autoriza Convênio com a SEDUC/PA.

PORTARIA Nº 566/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 01353/86, procedente da Câmara Municipal de Chaves, que trata do Decreto nº 002/86, que fixa Diárias para o Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 567/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00542/86, procedente do S.A.A.E. de Rondon do Pará, que trata do Orçamento Programa para 1986.

PORTARIA Nº 568/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 02273/85, procedente da Prefeitura Municipal de Capanema, que trata do Decreto nº 66/85 abrindo Crédito Suplementar.

PORTARIA Nº 569/86-CCM de 28 de julho de 1986 - Determinar o cadastramento do(s) Processo(s) nº(s) 00796/86, procedente da Prefeitura Municipal de Belém/SEAD, que trata do Termo Aditivo nº 001/86-AAL, celebrado entre a Agência Distrital de Icoaracy e Norcon.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.782 DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

0128

CONCEDER, ao funcionário JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, Agente de Segurança de Apoio de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-09), quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do artigo 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 21 de julho a 03 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.783 DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, à funcionária SELMA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PAIXÃO, Técnico de Controle Externo (TC-AC-12), quinze (15) dias de licença para assistir pessoa da família, nos termos do art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 18.07 a 01.08.86.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.785 DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

1 - DESIGNAR o Dr. ALCIDES GAMA DAS NEVES, Técnico de Controle Externo, para desempenhar a Função correspondente à Atividade de Apoio Técnico TC-DAI-020.2 (NS), junto à Diretoria Geral de Controle Externo, a partir desta data.

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente (G.N. 14.981)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. FILOMENO DE SOUZA REIS, Prefeito Municipal de SÃO FELIX DO XINGÓ, de que no dia 19 de agosto, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 63.692, referente a tomada de contas instalada nesse município em decorrência de convênio e seu termo aditivo firmados com a SEPLAN de nº 046/84.

Belém, 08 de agosto de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
(G.N. 14.992) Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 3.839

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e,

- considerando o interesse do Serviço de Recadastramento Eleitoral;

- considerando a escassez de pessoal e a exiguidade do prazo para o processamento, com vistas à eleição de 15.11.86,

R E S O L V E :

01- determinar a prorrogação do expediente de todos os funcionários do Quadro do Tribunal e requisitados de outros Órgãos, que estão tomando parte na revisão dos formulários de alistamento, na seguinte forma:

Dia 08-08 (sexta-feira) - de 15:00 às 19:00hs.

Dia 09-08 (Sábado) - de 08:00 às 12:00 hs

de 15:00 às 19:00 hs.

Dia 10-08 (Domingo) - de 08:00 às 12:00 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de agosto de 1986.

(a) Calistrato Alves de Mattos- Presidente,

em exercício. (G.N. 14.989)

RECTE- Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 RECDO- Manoel Vieira Cardoso
 REEXAME DE SENTENÇA- SANTARÉM
 STCTE- Juíza de Direito da 3ª Vara Comarca de Santarém
 STCDA- Prefeitura Municipal de Santarém
 APELAÇÃO PENAL - CAPITAL
 APTE- Adilson Tavares de Oliveira Costa (adv. Benedito Nonato M. David)
 APDA- A Justiça Pública
 IDEM, IDEM- Capital
 APTE- Ivone Miranda da Silva (adv. José Carlos D. Castro)
 APDOS- Luis Claudio Silvano-Luisinho (adv. Waldir Bandeira e outro)
 CARLOS Alberto da Silva-Carlos Alberto Batata
 APELAÇÃO CÍVEL- TOMÉ-AÇO
 APTE- Genciano Corrêa Franco e outros (adv. Neomizio Lobo Nobre)
 APDA- Zenira de Souza Vieira (adv. Ruth Borges de Farias)
 IDEM, IDEM- Capital
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
 APTE- Laureana Brito Fernandes (adv. Octávio Monte negro)
 APDA- Alegria Athias Gabbay (adv. Abraham Assayag)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- Sul America Engenharia LTDA (adv. Solange do Couto Dantas)
 APDA- W. Lima (adv. Ademar Kato)
 IDEM; IDEM, IDEM

APTES- Helena da Silva Andrade e Jair da Silva Andrade (adv. Elias Almeida)
 APDA- Sáfira Farias Leitão (adv. Natanael Leitão)
 IDEM, IDEM, IDEM
 APTE- ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA (adv. Ademar Kato)
 APDO- Evandro Santos Azavedo (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
 IDEM; IDEM; IDEM
 APTE- ARIPUANÁ MADEIRAS LTDA (adv. ADEMAR KATO)
 APDO- Banco Bradesco de Investimento S/A (adv. Márcio Olivar B. de Costa)
 IDEM; IDEM, IDEM
 APTE- Banakoba LTDA (adv. Carmen Cunha)
 APDO- B.M.C. Banco Mercantil de Crédito S/A (adv. Carlos Ferro)
 EM- 06.08.86
 APELAÇÃO PENAL- Tucuruí
 APTE- Francisco de Assis Borges Pinto (adv. Júlio de Souza Carneiro)
 APDA- A Justiça Pública
 IDEM; IDEM, IDEM - Santarém
 APTE- Marco Antonio Ricci Corrêa (adv. Raimundo Oeliras Freire)
 APDA- A Justiça Pública
 RECURSO EX-OFFICIO DE H.C. e EM SENTIDO ESTRITO CAPITAL-
 RECTES- Juíza de Direito da 5ª Vara Penal e Luis Carlos Salviano Queirós Pereira)
 RECDOS- Os mesmos
 AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital

AGVTE- Marcos Aurélio Mergulhão de Oliveira e s/mulher (adv. Edison Almeida)
 AGVDA- Filomena Soares de Araújo (adv. William Fontenelle Chaves)
 AGRAVO DE INSTRUMENTO- Capital
 AGVTE- Leidiomar Militana de Oliveira (adv. Ana Lucia Oliveira de Miranda)
 AGVDO- Jorge Sales de Almeida (adv. Osvaldo Silva)
 AGRAVO RETITO E APELAÇÃO CÍVEL-
 AGVTEs E APTEs- Osvaldo dos Reis Mutran e s/mulher Dorivan Fernandes Mutran (adv. João de Albuquerque Nunes Neto)
 AGVDA E APDA- Alô Brasil Diesel Veículos e Peças LTDA (adv. Paulo Rodrigues Alves)
 APELAÇÃO CÍVEL- PARAGOMINAS
 APTE- Carlos Teles dos Santos (adv. Gercino Silva)
 APDA- Maria da Conceição da Silva Pinheiro (adv. Maria Rinalda Pinheiro)
 IDEM, IDEM; IDEM- Nova-Timoteua
 APTE- Eletrotintas Comércio e Serviço LTDA (adv. Sílvio Ferreira de Almeida)
 APDO- Osmar de Souza Forte (adv. Firmício Gonzaga de Sá)

Gabinete do secretário do tribunal de Justiça- Belém, 7 de agosto de 1986

LUIS FARIA

(G.Nº14.988) Secretário do TJE

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, ALENQUER

Agvte: Elias Alves de Carvalho e s/mulher (adv. Antônio Arrais)
 Agvdo: Jovelino Viana de Araújo (adv. Luiz Ismaelino Valente e outro)
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Thelma Kohler da Cunha (adv. Deusdedit Brasil)
 Apdo: Orlando Amado Maués (adv. Pedro Moura Palha)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM; IDEM

Apte; Maria Madalena Bittencourt de Souza (adv. Ademar Kato)
 Apda: Maria Luíza Lopes Ferreira (adv. Adalberto Ambrósio de Souza)
 Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Luiz Bezerra Freitas (adv. Alfrío Daguer)
 Apdo: Espólio de Salim Mastop (adv. Fernando Gonçalves)
 Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: M.N. Ferreira (adv. Flávio Maroja)
 Apda: Julieta Gomes da Silva (adv. Manoel Tocantins Lobato)
 Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Angelique Arlinda João Hage Chartouny (adv. Roberto Zahluth de Carvalho e outro)
 Apdo: Charalambos Constantinos Xerikos (adv. Fernando Wanzeller)
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO
 Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém, 11 de agosto de 1986. (G.Nº14.998)
 GENIS FREIRE Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 15 de agosto para julgamento do seguinte feito:

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Rectes: O dr. Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal e Anacleto dos Montes (adv. Macyrjara Goiás)

Recdos: Os mesmos
 Relatora: Desembargadora MARIA LÚCIA DOS SANTOS

Gabinete do Subsecretário do TJE, Belém (Pa), 11 de agosto de 1986.

GENIS FREIRE
 Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 15 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Bamerindus S.A. Financiamento, Crédito e Investimento (adv. Afonso Cardoso)
 Agvdo: Luiz Keiziro Akutsu
 Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Companhia Internacional de Madeiras Tropicais - Cimatro (adv. Paulo Gueiros)
 Agvdo: Banco do Brasil S.A. (adv. José Gomes Sã Filho)

PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA CGC/Nº: 05.200.092/0001-77

RELATÓRIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS. APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985. COLOCAMOS-NOS A DISPOSIÇÃO DE V.SAS. PARA QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SE FAZER NECESSÁRIA. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985		1.985		1.984	
	1.985	1.984		1.985	1.984
ATIVO	7.723.685.008	2.481.296.434	PASSIVO	7.723.685.008	2.481.296.434
ATIVO CIRCULANTE	3.848.339.330	1.726.416.137	PASSIVO CIRCULANTE	2.323.057.997	512.731.057
DISPONIBILIDADES	45.220.279	126.598.807	FORNECEDORES	2.174.074.607	437.066.536
ESTOQUES	690.731.193	821.059.150	OBRIG.SOC.A RECOLHER	25.796.978	9.933.504
REAL.A CURTO PRAZO	2.323.059.510	377.519.289	OBRIG.FISC.A RECOLHER	91.842.145	25.723.131
IMP.RECUPERÁVEIS	8.686.848	6.006.529	PROV.PARA IMP.DE RENDA	-	8.663.609
DESP.RECUPERÁVEIS (-)	-	82.051	DIVIDENDOS A PAGAR	31.344.267	31.344.267
DESP.EXERC.SEGUINTE	780.000.000	394.672.913	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.400.627.011	1.968.565.377
VALORES E BENS	641.500	641.500	CAPITAL AUTORIZADO	2.180.804.454	910.709.744
ATIVO PERMANENTE	3.875.345.678	754.880.297	CAPITAL A SUBSCREVER	255.552.000	255.552.000
INVESTIMENTOS	98.811.642	30.996.393	RESERVA DE CAPITAL	4.223.236.596	1.274.619.920
IMOBILIZADO	4.524.180.209	909.112.800	RESERVA DE LUCRO	135.128.829	37.788.055
DEPREC.ACUMULADA	974.213.094	253.489.161	LUCROS/PREJUIZOS	(882.990.868)	999.658
DIFERIDO	226.566.921	68.260.265			

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA-PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS-A) PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS FOI CALCULADA COM BASE DE 3% SOBRE O SALDO DAS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, O VALOR OBTIDO É CONSIDERADO SUFICIENTE PARA COBRIR EVENTUAIS PERDAS QUE POSSAM ADVIR DE NÃO REALIZAÇÕES DOS CRÉDITOS REGISTRADOS EM TAIS CONTAS. B) ESTOQUE: OS ESTOQUES ESTÃO AVALIADOS A CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÕES. C) INVESTIMENTOS: ESTÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO ACRECIDOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA. D) IMOBILIZADO: OS BENS INTEGRANTES DO IMOBILIZADO ESTÃO DEMONSTRADOS AO CUSTO DE AQUISIÇÃO CORRIGIDO MONETARIAMENTE. AS DEPRECIações FORAM CALCULADAS SOBRE O CUSTO CORRIGIDO PELO MÉTODO LINEAR DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO FISCAL. CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL, PERTENCE INTEIRAMENTE A ACIONISTAS DOMICILIADO. PARECER DO CONSELHO FISCAL. OS INFRA ASSINADOS, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA PINDARÉ SOCIEDADE ANÔNIMA, APÓS A VERIFICAÇÃO DOS LIVROS E DOCUMENTOS, DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO DO ANO DE 1985, MANIFESTARAM-SE FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO SEM RESERVAS, DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO REFERIDO EXERCÍCIO, PELA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA.

BENEVIDES (PA), 30 DE ABRIL DE 1985
 MARIA DE LOURDES PEIXOTO MELO ANTONIO HILÉO GÓES JOÃO EDUARDO VASCONCELOS AZEVEDO
 (T. nº 07191. Reg. nº 20.116. Dia: 12.08.86)

EDITAL JUDICIAL

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

EDITAL - CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Rutéa Valente do Couto Fortes, Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.
 FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica CITADO JOSÉ REGINALDO DE SOUSA MENDES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para dentro do prazo estabelecido apresentar contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais coninações legais, e não sendo contestada a ação, se presumirão acolhidos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, na Ação de SEPARAÇÃO JUDICIAL requerida por MARIA DINAIR DE OLIVEIRA MENDES, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada nesta cidade a Av. Duque de Caxias, 637, sendo o presente edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 1986. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada, subscrevo.

RUTEA VALENTE DO COUTO FORTES
 Juíza de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio

(T. nº 07191. Reg. nº 20.111. Dia: 12.08.86)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		ANO BASE		ANO ANTERIOR	
	ANO BASE	ANO ANTERIOR		ANO BASE	ANO ANTERIOR
1-REC.BRUTA OPERACIONAL	15.087.816.999	4.798.217.017	1-ORIGENS DE RECURSOS	3.432.061.634	1.401.842.012
2-DEDUÇÕES	220.125.778	69.275.529	2-APLICAÇÕES DE RECURSOS	3.120.465.381	513.545.673
3-RECITA LÍQ.OPEC. (1-2)	14.867.691.221	4.728.941.488	3-AUMENTO DO CAP.CIRC.	311.596.253	888.296.339
4-CUSTOS DAS VENDAS	11.779.790.067	3.411.833.760	4-VARIAÇÃO DO CAP.LÍQUIDO	-	-
5-LUCRO BRUTO OPERC. (3-4)	3.087.901.154	1.317.107.728			
6-DESP.OPERACIONAIS	1.781.859.153	541.070.170			
7-DESP.FINANCEIRAS	22.851.609	28.376.844			
8-REV.DE PROV./DEV.DUV.	9.603.689	15.538.898			
9-LUCRO OPERAC. (5-6-7-8)	1.292.794.081	763.199.612			
10-REC.NÃO OPERACIONAIS	19.270.250	5.694.923			
11-SALDO DA COR.MONETÁRIA	2.198.248.407	754.314.322			
12-LUCRO LÍQ.DO EXERC.ANTES IMP.R	-	13.107.937			
13-PROV.P/IMP.RENDA	-	1.392.276			
14-LUC.DO EXERC.ANT. (12-13-14)	-	-			
15-PROJUIZO DO EXERCÍCIO (888.183.376)	-	-			

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.85		GRUP.DO BAL.PAT.	
	AUTORIZADO	A SUBSCREVER	SUBSCRITO
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.743.999.114	65.552.000	1.678.447.114
PREFERENCIAIS	436.805.340	190.000.000	246.805.340
TOTAIS	2.180.804.454	255.552.000	1.925.252.454

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Doutora ANA TERESA BERENI MURRIETA, Juíza de Direito Substituta, em exercício.
ESCRIVÃO: MOACIR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1.986

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3692/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Exportadora Venezolana Ind. & Com. Ltda. Réu: José Alberto Chaves. Despacho: "Determino o dia 22 de agosto, às 11.30 horas, para o cumprimento da consignação, nos termos do pedido. Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa. Cite-se." Advogado: Dra. Marilena Marques Wanderley.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3560/86). AÇÃO REVISÓRIA DE ALUGUÉIS. Autora: Maria Amélia Gomes Baptista Oliveira. Réu: Pierre Camille Condom. Despacho: "Diga a Autora, após a conta." Advogado: Dr. Laurênio M. da Rocha.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3734/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: OGRIM S/A - Produtos Alimentícios. Exequida: M. B. Marques & Lian Ltda. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Raimundo Moreira Júnior.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3647/86). MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Isabel Fonseca da Silva. Requeridos: Abel Sarges Gonçalves e Outros. Despacho: "Cite-se, por Edital." Advogado: Dr. Paulo Ernesto de Souza.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2850/85). AÇÃO REVISÓRIA DE ALUGUÉIS. Autor: Rui Guilherme dos Santos Baralho. Réu: Último Figurino. Despacho: "Suba ao Egrégio Tribunal de Justiça." Advogados: Drs. Helena Cláudia M. Pingarilho, Thales Eduardo R. Pereira e Sônia Maria Hage Pingarilho.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3744/86). NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: American Express do Brasil S/A - Turismo. Requerido: Raimundo Holanda Cavalcante Filho. Despacho: "Notifique-se nos termos." Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3745/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Vinícius Martins de Oliveira Melo. Réu: José Luis Vianna. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

1a. Vara Cível - Orfãos e Interditos. (Proc. nº 3660/86). INTERDIÇÃO. Requerente: Venina de Almeida Pinto Marques. Paciente: José Luiz de Almeida Pinto Marques. Despacho: "Sugira o Sr. Escrivão dia e hora para a audiência em pauta, Cientes os interessados."

Belém - Pará, 07 de Agosto de 1.986
Escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravantes: Gráfica Sagrada Família Ltda. e José Marques dos Santos. Agravados: Espólio de Brahim José Mufarrej e Maria das Graças de Macedo. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Intimem-se os agravados para, em cinco (5) dias, indicarem as peças dos autos, de que pretendam traslado, e juntarem documentos novos." (10.6.86) Advogados: Drs. José Maria Paz Lourinho, Nelson Alves Cunha, e Waldir Pinheiro de Oliveira (Republicado por Incorreção).

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Elba Godinho Pereira. Ré: Narlice Maria Paiva da Costa. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18, admitindo que a ré NARLICE MARIA PAIVA DA COSTA pague, até o dia 20 do mês corrente, às 11.00 horas, em cartório, - nos termos do artigo 36 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979-, os aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; a multa contratual; e os juros de mora; as despesas processuais; e os honorários advocatícios que fixo, de plano, em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito. Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, em caráter prioritário e independentemente de preço para, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pela ré. Feito que seja o pagamento, autorizo o senhor Escrivão do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as cautelas legais, à locadora, a qual deverá recebê-la, sob pena de depósito." (05.8.86) Advogados: Drs. Edmar de Souza Pereira, Adherbal Meira Mattos.

2a. Vara Cível - Interditos. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: Laura Marques dos Santos. Requerente: Marina Marques Amorim. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2/3, diga o Ilustríssimo Senhor Curador de Interditos da Comarca." (06.8.86) Advogado: Dr. Abraham Assayag.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (Alienação Fiduciária) Autora: Financiadora Volkswagen S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Francisco Altino Nunes. Despacho: "Sobre o que consta da manifestação de fls. 18, informe o Senhor Oficial de Justiça José Maria Pereira, através de certidão, nestes autos, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (06.8.86) Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva, Renato Battaglini Junior.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Joaquim da Silva. Réu: Raimundo Seabra. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 28, determinando, nos termos do acordo de fls. 23/24, homologado, por sentença, às fls. 26-, que, por mandado, seja o réu intimado a desocupar, no prazo de quinze (15) dias, o imóvel de que trata este feito, entregando-o ao autor." (06.8.86) Advogado: Dr. Antonio Lopes Lourenço.

2a. Vara Cível e Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Manoel Moreira de Araújo. Inventariante: Déa. Brangel de Araújo. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição do imóvel, descrito no termo de fls. 16/17, situado nesta cidade, expedindo-se o competente mandado. Sejam expedidas as competentes Cartas Precatórias, às Comarcas de Manaus-AM e João Pessoa-Paraíba, para que, nelas, sejam avaliados os imóveis do espólio ditos, nas primeiras declarações da inventariante, como situados em as mesmas, com o pagamento, logicamente, do imposto de Transmissão a título de morte." (05.08.86) Advogado: Dr. Ronaldo Valle.

2a. Vara Cível e Sucessão. INVENTÁRIO. Inventariante: Raimundo Tavares da Paz. Inventariante: José Maria Coelho da Paz. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão a título de morte, devendo ser adotado o valor que consta do parecer de fls. 33 verso do representante da Fazenda Pública Estadual." (06.08.86) Advogado: Dr. Aloísio Augusto Lopes Chaves.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A. Embargada: Cristais Mauá S/A. Despacho: "Sejam depositados, em cartório, estes autos, até o dia 13 do mês corrente vindo-me conclusos, no dia imediato." (06.8.86) Advogados: Drs. Mariolito Costa de Carvalho, Paulo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE. Autor: Marco Antonio Martins. Réu: Mário Theophilo Chaves da Cruz. Despacho: "Considerando que, diante das provas produzidas pelo interessado, não proceda a informal impugnação, constante, na verdade, da parte final da manifestação de fls. 81/89, não se alegando, nela que falece ao assistente interesse jurídico para intervir a bem do assente, defiro o pedido de assistência de fls. 66, devendo o assistente receber o processo no estado em que se encontra. Sobre o documento de fls. 90, digam o autor e seu assistente, no prazo comum de cinco (5) dias." (06.08.86) Despacho: "Defiro, em parte, o pedido de fls. 99, para deixar de conhecer, por intempestiva, a manifestação do réu, às fls. 97 verso." (06.08.86) Advogados: Drs. Manoel Vitalino Martins, Pedro Bentes Pinheiro, Moacir Moraes Filho.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Brahim José Mufarrej. Inventariante: Jorge Brahim Mufarrej. Despacho: "Diga o cessionário Adélio Valente Pinto sobre a informação constante do Ofício de fls. 264, requerendo o que de direito. Sobre o pedido de fls. 268/270, instruído com os documentos de fls. 271/293, manifeste-se, no prazo de cinco (5) dias, o inventariante." (06.8.86) Advogados: Drs. Rosa Cristina Gioia Santos, José Antonio Ferreira Cavalcante.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Teresinha dos Santos Abdon. Réu: José Jorge Ferreira Corrêa. Despacho: "Apressando-se o acionado em oferecer contestação antes da fluência do prazo prescrito pelo artigo 896 do Código de Processo Civil, mando que, apesar disso, se guarde a data de signada, pelo despacho de fls. 2, para o recebimento, a fim de que, se isso não ocorrer, seja feito o depósito da quantia dita, na inicial, com devida ao réu." (07.08.86) Advogados: Drs. Raimundo N. Fidellis, Maria Olinda Soares Dias de Aguiar.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria das Graças Gonçalves

Matos. Réu: Antônio Fonseca. Despacho: "Produza o réu, no prazo de dez (10) dias, a prova convincente do que alega na manifestação de fls. 18, exibindo, por certidão ou por xerocópia autenticadas, os documentos relativos à proposta, perante o Juízo de Direito da 9ª. Vara Cível desta Comarca, da mencionada Ação de Anulação de Contrato de Locação de forma que, pelo menos, neste feito, se conheça da petição inicial da ação em apreço e da data em que foi prolatado, pela Meritíssima Juíza que preside o feito, o primeiro despacho." (07.8.86) Advogados: Drs. Carlos Alberto Costa, Jair Albano Loureiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Cleobery Braga da Silva. Agravado: Espólio de Manoel da Silva Braga. Despacho: "Recebo o agravo e defiro a sua formação. Apesar de não se caracterizar bem como agravado o Espólio de Manoel da Silva Braga, embora a matéria se vincule ao processo de inventário dos bens ficados por Manoel da Silva Braga, seja ele intimado para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que pretenda sejam trasladadas e juntar documentos." (07.08.86) Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO. Requerente: Joaquim Fonseca Navegão, Indústria e Comércio S/A. - Jonasa. Requerido: Alfredo Aldizio. Despacho: "Conta-dos e preparados, à conclusão." (07.8.86) Advogados: Drs. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães, Francisco Brasil Monteiro.

2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Oswaldo Nunes Direito. Requerente: Diva Reis / Direito. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 105, determinando seja expedido o competente mandado a ser cumprido por dois Oficiais de Justiça, os quais, para a busca e apreensão das coisas referidas no mesmo pedido, deverão observar os preceitos do artigo 842 e seus dois primeiros parágrafos do Código de Processo Civil." (07.08.86) Advogados: Drs. Laurênio Miranda da Rocha, Edith Conceição Lobo.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Felipe Alexandre Mendes Farah. Réu: Raimundo Augusto Teixeira de Campos. Sentença: Parte Final. "... Pelo exposto, considerando que o autor Felipe Alexandre Mendes Farah apresentou, com provas perfeitas, todos os documentos que mostram a regularidade e a absoluta admissibilidade de seu pleito, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para decretar o despejo do imóvel objeto da presente ação e que o autor loque ao réu, fixando em cento e vinte (120) dias o prazo para a sua desocupação, nos termos do § 5º do artigo 53 da Lei nº 6.649/79, porque, entre a data da citação e a desta sentença, não decorreram seis (6) meses. Para que se cumpra o determinado em o parágrafo único do artigo 39 da Lei do Inquilinato, no caso de aplicação da medida, desde logo, sujeito o retomante Felipe Alexandre Mendes Farah à multa que arbitro em valor igual a vinte e quatro (24) meses do aluguel que vinha sendo pago pelo inquilino Raimundo Augusto Teixeira de Campos e mais vinte por cento (20%), a título de honorários advocatícios, SE, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a filha do retomante, senhorita Denyze de Lima Farah, não ocupar, - no prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que, efetivamente, for o imóvel desocupado e entregue ao locador, esse mesmo imóvel retomado, ou, mesmo assim procedendo, nele não permaneça, depois de o ocupar, por um (1) ano, no mínimo. Pelo princípio da sucumbência, condene o acionado a pagar as despesas processuais e os honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor atribuído à causa. P., R. e I." (01.08.86) Advogados: Drs. Antonio Oscar C. Moreira, Orlando T. Campos.

2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR INQUILINADA. Requerente: Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macedo. Requerido: Edilson Oliveira Neto ou Edilson de Souza Neto. Despacho: "Indefiro a medida liminar pleiteada, eis que não se configura a hipótese do artigo 804 do Código de Processo Civil. Seja o requerido citado, nos termos do artigo 802 do Código de Processo Civil, para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretenda produzir." (07.8.86) Advogados: Drs. Reynaldo Andrade da Silveira, Cecília dos Santos Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Suely Miranda Sanz. Ré: Maria do Carmo Fonseca. Sentença: Parte Final. "... ISTO POSTO: Considerando que a ré não recebeu a quantia que lhe é devida e, feito o depósito, não ofereceu contestação, no prazo prescrito em lei, nos termos do artigo 897 do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE O

PEDIDO de fls. 2/3, completado pela manifes-
tação de fls. 18, pelo que declaro efetuado,
pela autora SUELY MIRANDA SANZ, o pagamento
dos alugueis de março, abril e maio de 1986
do imóvel que a ré locou à autora, estando,
assim, extinta essa sua obrigação, e condeno,
pelo princípio da sucumbência, a ré MARIA DO
CARMO FONSECA a pagar as despesas processuais
e os honorários advocatícios que fixo em 15%
(quinze por cento) sobre o valor de Cr\$3.918,00
(três mil novecentos e dezoito cruzados), cor-
respondente à quantia total devida e consignada.
da. P., A. e I. - (07.08.86) Advogado: Dr. Jo-
sé Paulo Queiroz.

Belém-Pa., 07 de Agosto de 1986

O. Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1986-5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANVAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 43/85 CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut:- Antonio Miguel Girard Barros da Silva
Adv:- Eliete Souza Lopes
Ré:- Edwar Siqueira da Silva
Adv:- Pedro B. Pinheiro Filho
DESP:- I-Ofício-se no BANPARÁ, solicitando-se in-
formações sobre o valor ali depositado na Caderneta
de Poupança de fls. 29. II- Proceda-se no le-
vante da quantia depositada, pelos destina-
tários das custas e honorários, e demais importan-
cias.

Proc. nº 139/86 EXECUÇÃO
Ex :- Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv:- Haroldo Souza Silva
Ex :- Raimundo Eulálio Amorim e outro
Adv:- Joel Leite de Amorim
DESP:- Prossiga-se na execução e para tanto deve-
rá ser desentranhado o Mandado Citatório Executo-
rio e entregue ao Oficial de Justiça encarregado
da diligência, o qual procederá a penhora, obedi-
do o disposto no art. 659, seus §§, do C.P.C.

Proc. nº 433/86-301860041583-CONSIGNAÇÃO/PAGAMENTO
Aut:- Maria Lúcia Pinheiro Cavalcanti
Adv:- Célia R. de Lima Pinheiro
Ré:- Afonso Ugoriê Hidalgo
DESP:- I-Designe o dia 03.09.1986, às 11hs, para
ser efetuado o pagamento. II- Cite-se o suplicado
para receber no Cartório, sob pena de ser efetua-
do o depósito. Se comparecer e receber, os hono-
rários advocatícios de 10% do débito e as custas de
sua responsabilidade deverão ser retidos no ato,
descontando-se do montante do pagamento. III-Ha-
vendo prestações periódicas, obedeça-se ao dispo-
sto no art. 892, do C.P.C., quanto aos depósitos. IV-
O prazo para contestar será de dez(10) dias conta-
dos da data designada para a consignação válida-
mente efetivada, conste do mandado as advertên-
cias do art. 319, do C.P.C. V- Proceda-se ao depósi-
to, acaso feito, em Caderneta de Poupança do BAN-
PARÁ. Intime-se.

Proc. nº 600/85 REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut:- José Gomes Baptista
Adv:- Laurânio M. Rocha
Ré:- Tereza Flávia Vale de Souza
Adv:- Antonio C. B. Monteiro de Brito
DESP:- Atendendo ao disposto no art. 397 do CPC,
que admite a juntada de documentos novos quando
destinados a fazer prova de fatos ocorridos de-
pois de articulados, ou para contrapô-los nos
que foram produzidos nos autos, admito a juntada
do documento de fls. 47. Intime-se.

Proc. nº 316/86-301860000035- EXECUÇÃO

Ex :- A Phillândia Ltda
Adv:- Gilson de Oliveira Souza
Ex :- Sistema Técnico de Telecomunicações Ltda
DESP:- Junte-se o Mandado Citatório Executório.

Proc. nº 113/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Edevaldo Leal da Costa
Adv:- Evangelina A. Farnh
Ré :- Escolástica Saboia da Costa
Adv:- Setor Prática Jurídica da U.F.Pa
Avelina Hesleth
DESP:- I- Tome-se por termo. II- Manifeste-se o
M.P.

Proc. nº 407/86-301860035866-SEPAR. JUDIC. CONSENSUAL
Req:- Edmilson Mendonça de Brito

Iolanda Mourão de Brito
Adv:- Tânia do Socorro B. de Souza
SENT:-... Isto posto; Homologo o pedido inicial
e termo de ratificação de fls. 16/16v, para que
produza seus efeitos legais e decreto a Separa-
ção Judicial Consensual de Edmilson Mendonça de
Brito e Iolanda Mourão de Brito, voltando a mulher
a usar seu nome de solteira: Iolanda Duarte Mour-
ão, Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal,
expon-se Mandado de averbação no Registro Civil
de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc. nº 309/86 BUSCA E APREENSÃO
Aut:- Cia Aymoré de Crédito, Inv. e Financ.
Adv:- Aury Souza Silva
Ré :- Rosely de Castro Risuenho
Adv:- Maria de Nazaré Bezerra Lucas
SENT:- ... Isto posto: Julgo procedente a ação o
definitiva n apreensão feita do veículo marca
Volkswagen, Modelo Brasília, Cor Branca, March
AF-5947, chassi nº EA-311984 - Ano 1976, consi-
derando n propriedade o n posse exclusiva, em
nomes da autora Cia Aymoré de Crédito, Investi -

mentos e Financiamentos. Condeno o suplicada, no
pagamento das custas e despesas judiciais, multa
contratual, honorários advocatícios que arbitro
em 10% do valor do débito, e demais encargos con-
tratuais e legais. P.R.I.

5ª VARA
Proc. nº 352/82 INDENIZAÇÃO
Req:- Zuleide dos Santos Silva
Adv:- Antonio Villar Pantoja
Req:- Associação Rural da Pecuária do Pará
Adv:- Leonardo Lobato
DESP:- A manifestação sobre a conta no prazo le-
gal. Intime-se, digo, intemem-se.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs. nºs. 316/86; 433/86; 113/85; 121/86; 600/85;
139/86; 43/85.

5ª VARA
Proc. nº 352/82 - Indenização
Zuleide dos Santos Silva
Associação Rural da Pecuária do Pará

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS

Proc. nº 257/84 - Execução
Rosa Maria Petrocelli
Mario Antonio Biscaro

Proc. nº 314/82 - Execução
José Maria Borges de Carvalho
Antonio Sérgio Q. Valinoto

RECEBIDOS
Proc. nº 396/86 - Separação Judicial -
Leuro Paredes Neto
Nádia Ernesto Paredes

Proc. nº 384/86 - Separação Judicial
Luiz Fernando do Vale Pampolha
Roselinda Sales Pampolha

Proc. nº 151/86 - Despejo
Edisio de Moura Melo
Transportadora Raio Ltda

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. nº 231/86 - Consignação em Pagamento
Luiza Helenn Pacheco
Valdir Alves de Oliveira
OBS:- Entregue no Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc. nº 428/86 - Nunciação de obra nova
Francisco Fernandes Martins
Carvalho & Beckmann

Proc. nº 89/86 - Interdito Proibitório
João do Vale Barata
Alberto Maia

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 462/86 - 301860047440 - Separação Judicial
Rui Souza da Silva
Adv:- Pedro Nery Ferreira
Neide Arruda da Silva
VALOR:- Cr\$-1.000,00

Proc. nº 463/86 - 301860047465 - Carta Precatória
Orizinda da C. de S. Paulo-SE, para intimar Joaquim
Pereira Telles, a req. de Joaquim Pereira Telles
Júnior,

Proc. nº 464/86 - 301860047531 - Despejo
Marin Alves de Albuquerque
Adv:- Jaci Colares
Waldemar Santos Araújo
VALOR: Cr\$- 85,56

Proc. nº 465/86 - Ordinária - 301860047754
Manoel Joaquim da Costa
Adv:- Reinaldo Vasconcelos M. de C. Júnior
José Gonzales Lopez
VALOR: Cr\$-1.000,00

Proc. nº 466/86 - 301860047770 - Consig. Pagamento
Terezinha Carazani
Adv:- Geraldo Ferreira Lima Filho
Helena Mendonça Nunes de Oliveira
VALOR: Cr\$-6.652,00

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Banco Econômico S/A., por seu advogado dr. Paulo
Rubens Xavier de Sá, requerendo a assistência da
ação de execução que move contra Dom Diego Com.
Representações Ltda e outro, face ao pagamento
feito pelos suplicados.

Carta nº 5924, de 21/7/86, da Diretoria da Divi-
são de Distribuição da Corregedoria Geral da Jus-
tiga do Est. do Rio de Janeiro, informando que a
Carta Precatória em que é endereçado, digo, expe-
dida n requerimento de Bic Turismo Ltda, foi dis-
tribuída n 5ª Vara Cível, onde aguarda o devido /
preparo.

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1986
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

5ª VARA - Processo nº 04.01.86- REINTEGRAÇÃO DE POS-
SE - Requerente: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEM-
RO adv. em causa própria - Requerida: MARIA DE
FÁTIMA LOUCHARD DE SOUSA MARTINS adv. Hilário
Carvalho Monteiro Júnior -defensor público-Des-
pacho:"Proceda-se a autuação em separado do re-
curso interposto e documentos que o instruíram
a renumeração das fls. dos autos, após conclu-
sões."

5ª VARA - Processo nº 547.193.84- EXECUÇÃO - Exequen-
te: BAMEINDUS S/A- FINANCIAMENTO, CRÉDITO E
INVESTIMENTO adv. Vicente Aparecido Bueno -Exe-
cutados: MARIO SOARES CARDOSO e EDUARDO GADE-
LHA BARBOSA (adv.)- Despacho:" Esclareça o su-
plícante sobre a transação mencionada e termo
de acordo celebrado eis que embora mencionado

a fls. retro não se encontram nos autos. Cum-
prida a providência supra voltem conclusos pa-
ra os devidos fins. Intemem-se."

5ª VARA-Processo nº301860014176-ALIMENTOS - Reque-
rente: SANT/SAIMON CHAGAS DA FONSECA adv.Odmar
Ferreira - Requerido: FERNANDO PAULINO DA FONSE-
CA (adv.)- Despacho:"R. nesta data. Intime-se a
representante legal do menor a sanar a irregula-
ridade da habilitação-fls.09- eis que pelos fa-
tos e fundamentos da inicial postula não por si
mas como representante do menor ex vi arts.283
e 284 do CPC."

5ª VARA-Processo nº499.06.83- INVENTÁRIO - Inven-
tariante: MARIA AMÉLIA MAGALHÃES CORDEIRO adv.
Geraldo Ferreira Lima Filho - Inventariado:HUM-
BERTO CORDEIRO - Despacho:"Lavrado o termo de
renúncia. Contados. Conclusos."

5ª VARA- Processo nºapenso - AGRADO DE INSTRUMEN-
TO - Agravante: ANTONIO RAPHAEL DE OLIVA BRAN-
DÃO adv. Em Causa própria - Despacho:" Defiro
a formação do Agravo.Intime-se o agravado a in-
dicar peças a serem trasladadas e, querendo,
juntar documentos novos ex vi art. 524 do CPC."
- Agravado: ECILA MONTEIRO DA SILVA adv.Roberto
Rodrigues Cardoso.

5ª VARA - Processo nº301860038415- ARROLAMENTO -
Inventariante: EUNICE TAVARES DA SILVA adv. Ana
Maria Chaves Stilianidi - Inventariado: ORLANDO
VIEIRA DA SILVA - Despacho:W Manifestem-se os in-
teressados e a Fazenda Pública, sobre as declara-
ções preliminares. Intemem-se."

5ª VARA- Processo nº231.07.86- BUSCA E APREENSÃO-
Requerente: BMC.- CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMEN-
TO E INVESTIMENTO adv. Carlos Ferro - Reque-
rido LAURA IZIDIA MENDONÇA RIBEIRO (adv.)-Despa-
cho:" Proceda-se a expedição de Carta Precatória
consoante o requerido a fls. retro.intime-se."

5ª VARA-Processo nº502.02.85- REVISIONAL DE ALUGUEL
RESIDENCIAL - Requerente: EDUARDO JOSÉ SALAME
adv.Reynaldo Andrade da Silveira - Requerida :
ADELAIDE EUFROZINO ANTERO(adv.)-Despacho:"Conta-
dos. Conclusos."

5ª VARA -Processo nº301860013822- CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO - Requerente: JUAREZ TAVORA GUIMA-
RÃES adv. José Maria Paes Lourinho- Requerido:
ORIVALDO JOSÉ RIBEIRO adv.Luiz Fernando F. Mo-
reira -Despacho:" Manifeste-se o A. no prazo
legal sobre a contestação e documentos.Intime-
se."

5ª VARA- Processo nº301860041054- DIVÓRCIO CONSEN-
SUAL - Requerentes: EVAIR GOMES DA SILVA e ELI-
ZABETE RODRIGUES adv. Edith Lobo - Despacho:"A
manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M.Pú-
blico, não havendo diligência a apreciar.Conta-
dos. Conclusos."

5ª VARA - Processo nº205.18.86- SEPARAÇÃO JUDICIAL
LITIGIOSA - Requerente: SANDRA MARIA VIEIRA BAR-
ROS SANTOS adv. Jorge Amaury Maia Nunes - Reque-
rido: ARNALDO DE OLIVEIRA SANTOS (adv.)-Despacho
A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M.
público, não havendo diligência a ser cumprida
contados. conclusos."

5ª VARA- Processo nº301860004235-DESPEJO P/USO DE
DESCENDENTE - Autor: OCTÁVIO FROENÇA DE MORAES
adv. Nazaré Gonçalves dos Santos - Ré: MARIA LÚ-
CIA DA SILVA CONTEENTE adv.Sérgio Gabriel da sil-
va - Despacho:"Manifeste-se o A.no prazo legal
sobre a contestação e documentos. Intime-se."

5ª VARA- BUSCA E APREENSÃO - Processo nº301860012
790 - Autora: BEMC-CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMEN-
TO E INVESTIMENTO adv. Paulo Rubens X. de Sá -
Ré: ALVARO AUGUSTO SOARES DO AMARAL (adv.) -
despacho:" Contados. Conclusos."

5ª VARA- Processo nº218.85.86- EXECUÇÃO - Exequen-
te: BMC. CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN-
VESTIMENTO adv. Yolene Barros - Executados:PAU-
LO ROBERTO F. DE MELO e HUGO HERNANI MONTEIRO
DE BARROS (adv.)- despacho:" A consideração da
parte interessada sobre a informação constante
de fls. retro. Intime-se."

5ª VARA- Processo nº301860046186- EXECUÇÃO - Ci-
dor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A adv. Iur-
cio Olivar Brandão da Costa - Devedores: ARTHUR
BARRETO ALMEIDA e AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO
(adv.)- Despacho:" A. Cite-se."

5ª VARA- Processo nº301860046582 - REPARAÇÃO DE
DANOS MATERIAIS P/ACIDENTE DE VEÍCULO- Rito su-
maríssimo - Requerente: RAIMUNDO TAVARES DOS
SANTOS adv. Adamar Tenório Pereira - Requerido:
RÁDIO TAXI DE BELÉM LTDA. (adv.)- Despacho:"De-
signo o dia 15 de outubro de 1986, único dispo-
nível às 10,00 horas para a realização da audi-
ência de instrução e julgamento. Defiro as pro-
vas a serem produzidas. Cite-se na conformidade
do artigo 278 do C.P.C., advertindo-se quanto a
revelia. Intemem-se."

5ª VARA- Processo nº301860035767- REGISTRIAÇÃO DE
SENTENÇA: Requerente: CARMEN FERREIRA DE MELLO
adv. Pedro Lima - Requerido: DOUGLAS JOSÉ SAN-

0131

TOS adv. José Odalín Santos - Despacho: Intimem-se as partes a no prazo legal especificarem as provas a serem produzidas perante este juízo."

5ª Vara-Processo nº361.01.84 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: FABIO GUERREIRO AMARO adv. José Maria Paes Lourinho - Requerido: VIOVES MARQUES DA SILVA (adv.)- Despacho: "Formalize a Dra. Escrivã substituta nos presentes autos se o suplicado não ofereceu razões de defesa no prazo legal após conclusos."

5ª Vara-Processo nº231.06.85-PENSÃO ALIMENTICIA CUMULADA C/INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Reque- rente: MARIA JOSÉ ARAÚJO adv. Vanise Paixão de Sousa- Requerido: WALTER GOMES SOARES adv.

5ª Vara-Processo nº231.06.85- adv. Luiz Otavio da Costa Defensor público - Despacho: "Consideran- do as informações constantes das fls. 36 e 36v. defiro a realização da perícia constante de exa- mes hematológicos e antropométricos possíveis de serem realizados no Instituto de Criminalis- tica e no Instituto de médico legal. As pesqui- zas inviáveis de serem realizadas nesta Comarca deverão ser promovidas por iniciativa da parte interessada. Nomeio para a realização da peri- cia a dra. Maria da Conceição Grain de Matos, técnica da Coordenaria de Plicia Científica, me- diante o compromisso legal, devendo ser intima- da a prestar o compromisso e a manifestar-se só- bre a data de 29 do corrente às 10,00hrs. que- ora designo, para a realização da perícia no próprio Instituto de Criminalística. Cutrossim intimem-se as partes em atendimento ao disposto no art. 421 do C.P.C."

5ª Vara- 613.11.83- SEPARAÇÃO JUDICIAL - ANA CLAU- DIA CAL MONTEIRO adv. Sergio Cal - Requerido: ALCIDES ARY ALVES MONTEIRO adv. Carlos Alberto de M. Sá - Despacho: "Oficie-se ao Banco Nacio- nal de Crédito Cooperativo solicitando as in- formações requeridas a fls. 50 e ainda que se- ja especificado qual o Juízo Trabalhista que te- ria processado os trâmites referentes a dispen- sa do suplicado. Intimem-se."

5ª Vara- 301860004227- EXECUÇÃO P/QUANTIA CERTA - Reque- rente: BELÉM DIESEL S/A adv. Raul Luiz F. Filho - Requerido: SEBASTIÃO REIS PASTANA FILHO (adv.)- sentença: "vistos, etc... Isto pos- to, homologo por sentença a desistência manifes- tada para seus legais efeitos e declaro extinta a presente execução na conformidade do art. 794 item I do C.P.C. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I."

5ª Vara- Processo nº227/16/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - Requerente: RAIMUNDO NONATO PAIVA GOMES adv. Milton F. Chagas - Requerida: MARILE- NE RODRIGUES GOMES adv. Dinair de Oliveira - Despacho: "Proceda-se a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado para os devidos fins. Com nossas homenagens."

5ª Vara- Processo nº473.133.83 - EXECUÇÃO - Exe- quente: CONEL - INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. adv. Vinicius B. Oliveira Filho - Executada: OS- WALDO PAMPLONA adv.) - sentença: "vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 794 item I do CPC, declaro extinta a execução. Pagas as custas devolvam-se os documentos, dê-se baixa na distribuição e Arquivem-se. PRI."

5ª Vara- Processo nº235.96.86- EXECUÇÃO - Credora: MATELA - MATERIAIS ELÉTRICOS DOPARÁ LTDA. adv. Rubem Conde de Almeida - Devedora: SEMA CONSTRU- TORA (adv.)- sentença: "vistos, etc... Isto posto, homologo por sentença a desistência man- ifestada para seus legais efeitos e na con- formidade dos artigos 267 item VIII e 569 do CPC. Julgo extinta a presente execução. Pagas as custas, devolvam-se os documentos, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. PRI."

5ª Vara - Processo nº205.17.85- SEPARAÇÃO JUDICI- al - Requerente: INÁ FONSECA PANTOJA adv. Mau- ro Meides - Requerido: ANTONIO CARLOS DIAS PAN- TOJA (adv.)- sentença: "vistos, etc... Isto posto e considerando satisfeitas as exigên- cias legais, julgo por sentença o acordo de vontades manifestado a fls. 23/24 e ratificado a fls. 26/26v decretando a separação do casal. Iná F. Pantoja e Antonio Carlos Dias Pantoja que se regerá pelas cláusulas e condições cons- tantes da inicial, e termo de ratificação. Cus- tas na forma da lei. Decorrido o prazo legal, pague as custas, expeçam-se os mandado neces- sários. PRI."

5ª Vara - Processo nº556.03.85- EMBARGOS DE TER- CEIROS - Embargante: ACIOLE SILVA MAGALHÃES e S/MULHER KLAUSELLES ALMEIDA MAGALHÃES adv. Al- fredo santalices - Embargado: RAIMUNDO LUISSON MOREIRA GOMES adv. João Bosco de Carvalho - Despacho: "Oficie-se a Caixa Econômica Federal solicitando as informações requeridas a fls. 13 e 14v. cumprida a diligencia necessária para o deslinde do litígio voltem os autos conclu- sos. Intimem-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara
Requerimento de ACCACIO TADEU PEREIRA ELLERES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra ANTONIO DE JESUS ASSIS, requerendo juntada de re- cibo de aluguel-Adv. Maria Julieta de C. Barra. OBS: Recebido em 06/08/86

Requerimento de BEC FINANCEIRA S/A, por seu advoga- do, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra ROBER- TO CORDEIRO CIRUNDI e outros, falando no processo e requerendo penhora de terminais telefônicos - Adv. Rubem Conde de Almeida OBS: Recebido em 06/08/86

Requerimento de JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, IND E COM S/A, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que promove contra ALFREDO ALDIZIO, fal- ando sobre o despacho de fls 26 e requerendo o julgamento da lide-Adv. Gilberto Pimentel Pereira OBS: Recebido em 06/08/86

Requerimento de ECONOMICO S/A - Crédito e Finan- ciamento, por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra LUIZ GUILHERME KOURY MAUES e outro, requerendo desistência da Ação-Adv Paulo Rubens Xavier de Sa OBS: Recebido em 07/08/86

Requerimento de BANCO BANCERINDUS DE INVESTIMENTO S/A, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS opor- tos por PRMIFICADORA DO BOSCO LTDA e outro, apre- sentando impugnação às pretensões dos embargantes Adv. Vicente Aparecido Bueno OBS: Recebido em 06/08/86

Juízo da 2ª. Vara
Requerimento de EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO ofere- cidos na EXECUÇÃO que lhe move ANTONIO FARIAS COE- LHO, requerendo a remessa dos autos a contadora do juízo para o devido reparo da conta-Adv. Pedro Lima OBS: Recebido em 06/08/86

Requerimento de NELSON ALVES CUNHA, por seu advoga- do, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move LEIR SA- RAIVA GOMES, dizendo que a autora não se pronun- ciou sobre a contestação, requerendo o julgamento da lide-Adv. Waldir Pinheiro de Oliveira OBS: Recebido em 07/08/86

CRISTOVÃO JAKES BARATA - Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
Resenha de 7/Agosto/86
Resenha nº 106/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE// DIREITO DA 7ª VARA CIVIL DESTA COMARCA DE BELÉM- Proc. nº 0174 - BUSCA E APREENSÃO TRNSF. DEPÓSITO Reqte == B.M.C. CIA DE CRÉDITO, FINANC. E INV. Adv. == DR. CARLOS FERRO Reqdo == CLIMAX BOSCO S. CHAVES Desp. == BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. =/= Proc. nº 0185 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Dívidas == HERALDO DA COSTA PAREDES e NEUSA DIAS/ PAREDES

Adv. == DR. WILSON DAHAS JORGE Desp. == BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO. =/= Proc. nº 8960 - EXECUÇÃO

Exeqte == JOÃO DE OLIVEIRA LIMA Adv. == DR. JOSÉ OTÁVIO T. DA FONSECA Excdo == MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA Adv. == DR. JACINTO BENIGNO DOS SANTOS Desp. == CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O EXECUTA DO COMPARECEU PARA EFETUAR O PAGAMENTO. EM CASO 7 DE NÃO COMPARECIMENTO TRANSFORME-SE O ARRESTO DE/ FLS. 22, EM PENHORA E CONSIDERE-SE O MESMO INTIMA DO CONFORME CONSTA DO EDITAL. APÓS, VOLTEM CONCLU- SOS.

=/= Proc. nº 183 - EXECUÇÃO Exqte == JOSÉ LUIZ SARAN Adv. == DR. FRANCISCO HERMOGENES Excdo == PAYSSANDU SPORT CLUB Adv. == DR. ANTONIO JORGE ABELÉM Desp. == COM REFERÊNCIA A PETIÇÃO DE FLS. 40, // DECIDO QUE: I - ACOLHO O PEDIDO DO EXEQUENTE DE// NÃO EFETUAR A PENHORA NO BEM INDICADO PELO EXECU- TADO. ORA, SENDO O EXECUTADO PAYSSANDU SPORT CLUB ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TENDO COMO OBJETIVO FUTEBOL DE CAMPO, CONSIDERO QUE SERIA MANIETAR-LHE OS MO- VIMENTOS, TOMANDO A INICIATIVA DE UM BEM QUE É / INDISPENSÁVEL AO SEU LABOR PROFISSIONAL, MUITO EM BORA NÃO CONSTE OU RESTRIJA-SE A LEI A IMPENHORA- BILIDADE APENAS A BENS MÓVEIS, HÁ A POSSIBILIDADE DE SURGIR SUA APLICAÇÃO À IMÓVEIS, COMO NO PRESEN- TE CASO. PROCEDA-SE A PENHORA EM TANTOS BENS QUAN- TO BASTEM PARA GARANTIA DA DIVIDA, INDEFIRO O PEDI- DO CONSTANTE DA SEGUNDA PARTE DA PETIÇÃO. COM RA- ZÃO DIZ SÉRGIO S. FADEL QUE "A GRADAÇÃO COMEÇA PE- LO DINHEIRO, QUE NÃO PODE SER CONFUNDIDO COM O // PRODUTO DA REDISTRIBUIÇÃO LATO SENSU, MAS APENAS/ AS RESERVAS EM DINHEIRO, QUE O EXECUTADO POSSUA. / TAMBÉM A RECEITA OU A FERIA DIÁRIA DA SOCIEDADE/ COMERCIAL OU INDUSTRIAL NÃO DEVE SER SUSCITÁVEL// DE PENHORA". LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AINDA QUE // NÃO FOI COMPROVADA A EXISTÊNCIA DA RENDA E MAIS// QUE A MESMA NÃO PODE SE R CONSIDERADA COMO RESER- VA EM DINHEIRO, É QUE DEIXO DE ATENDER AO PEDIDO. =/= P/O ESCRIVÃO //

RESENHA DO DIA 07/08/86

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: ANA DA MATA LOBATO

OITAVA VARA

Processo nº 3464/86

AÇÃO DE ORDINAÇÃO

Requerente: Uabelina Pereira da Silva
Adv: Jair Laureles

Requerido: Martinho Ferreira da Silva

Despacho: Fale o Rep. do Ministério Público.

OITAVA VARA

Processo nº 43/86 - Siscom 301860002999

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Marlene Ribeiro do Nascimento
Adv: Wilson de Souza

Requerido: João Paulo Gonçalves do Nascimento

Despacho: Citem-se em apartado o pedido de execução de alimentos, a seguir cite, digo, intimem-se o Suplicado nos termos do pedido de fls. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3479/86

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Gráfica Piccoli S/A.

Adv: Arnaldo Tavares Neves.

Requerido: Luiz Alves e Cia. Ltda.

Adv: Eurico Ferreira de Moura.

Despacho: O Suplicado resolveu liquidar o débito, pagar do autor o que lhe era devido. Preleciona a Lei Adje- tiva Civil (art. 794, I). EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO, PELO EXPOSTO. Julgo extinta a execução entre partes: GRÁFICA PICCOLI S/A - LUIZ ALVES E CIA. LTDA., e em consequência determino levantamento da quantia depositada entregando-se ao exequente mediante recibo. Dê-se baixa na distribuição, o que feito, arquivem os Autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 3828/84

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Eliza Teixeira de Oliveira.

Adv: Silvia Regina M. Sampaio.

Requerida: Maria Luiza Ferreira da Silva.

Adv: Miguel da Silva Macêdo.

Despacho: Fale o Suplicado sobre o pedido de fls.

OITAVA VARA

Processo nº 3414/86

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Edmundo de Azevedo Parente.

Adv: Terezinha Pinheiro.

Requerida: Maria das Graças da Silva.

Despacho: EDMUNDO DE AZEVEDO PARENTE e MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, qualificados na inicial de fls. 2/3, que se acham separados judicialmente há mais de três anos, pretendem que se converta a separação preexistente em divórcio, na forma dos arts. 25 e 35 da Lei nº 6515/77. Com os documentos acostados de fls. 4/12, os Interes- sados apresentam prova inequívoca, de que concorrem na espécie, os pressupostos legais que autorizam a medida pleiteada, isto é, a existência de sentença definitiva da separação e o decurso do triênio constitucional, con- tados na forma da lei específica. O pedido inaugural que mereceu do Rep. do M. P., parecer favorável, está em con- dicão de ser deferido. Ex-positis, julgo procedente o pedido de fls. 2/3, ratificadas a fls. 13 e converto em divórcio a separação do casal postulante, na forma do disposto nos permissivos legais invocados. Custas ex- le- ge. Registre-se. Promova-se no registro contente a aver- bação do decisório, na forma da Lei que rege a matéria.

OITAVA VARA

Processo nº 3310/86

AÇÃO DE DIVÓRCIO

07/08/86

REQUERENTE: Mário Barbosa Margalho.

Adv: Maria Lucila Ferreira de Souza.

0132

Terça-feira, 12

REQUERIDA: Lucidéa Ferreira Margalho.

Despacho: Julgo, procedente o pedido comum, decretando o Divórcio de MARÇO BARBOSA MARGALHO e LUCIDÉA FERREIRA MARGALHO, ambos acima qualificados, e, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado entre os divorciandos de fls. 02 a 04, quanto a partilha de bens e aos alimentos, recomendando que se cumpra fielmente o que nele se contém e declara, para que produza os seus efeitos de direito. Expeça-se o mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Custas "ex-lega". Registre-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 159/86 - Siscom 301860045758

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Cia Créd. Imobiliário.
Adv: Glória Maroja.

Executada: Ana Nerl Martins dos Santos
Despacho: Cite-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 142/86 - Siscom 301860042325

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Cia Créd. Imobiliário.
Adv: João Maroja

Executadas: Débora Ferreira Coelho.
Despacho: Cite-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 141/86 - Siscom 301860042326

AÇÃO DE EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exequente: Tropical - Cia Créd. Imobiliário.
Adv: João Maroja.

Executado: Dalton Hostalácio.
07/08/86
Despacho: Cite-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 3458/86

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Maria Clara Carvalho Pinheiro.
Adv: Ellyzer de Oliveira Nazaré.

Requerida: Maria de Nazaré Pereira Feijo.
Despacho: Contados, conclusos.

OCTAVA VARA

Processo nº 108/86 - Siscom 301860035726

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Manoel Ribeiro de Santiago.
Adv: Raimundo Brandão.

Requerida: Maria Leda Cadete Cavalcante.

Despacho: O Distribuidor do Juízo não observou o despacho de fls. 19, em o qual o MM Juiz da 12ª Vara, atribuiu a competência para processar a Ação a Juiz da 3ª Vara. Assim, a distribuição feita para a 8ª Vara é indevida. Voltem os autos aquele serventário para que cumpra o despacho referenciado.

OCTAVA VARA

Processo nº 10/86

AÇÃO DE DESPEJO PARA O USO PRÓPRIO

Requerente: Evangelino Antonio da Silva Júnior.
Adv: Maria do Perpétuo Socorro da S. Amorim.

Requerida: ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S/A.
Adv: Francisco de Lima.

Despacho: Em prova.

07/08/86

OCTAVA VARA

Processo nº 5365/86

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Luzia Lopes Montelero.
Adv: Otávio Lima.

Requerido: Olival Calvo Guedes.

Adv: Augusto Costa e Silva.

Despacho: Apreciando o pedido contido na preliminar de defesa, cheguei a conclusão que há continência entre as causas alaradas; isto é, há identidade de partes e causas de pedir. Ambas são despejo, e o conteúdo da segunda está abutido no da primeira, encaixando-se perfeitamente no conceito de continência. Ademais, as ações referenciadas tem fundamento no mesmo contrato de locação. Assim, entendo que a competência para conhecimento das ações, firmou-se com a distribuição da primeira ação. Diante dessas considerações, prevento esta o Juízo da 10ª Vara, para onde ordeno a remessa destes autos, com as cautelas legais.

OCTAVA VARA

Processo nº 5318/85

AÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Orlandina Vasconcelos Ferreira.

Adv: Juarez Soriano de Mello.

Requerido: Edmilson Xavier C. Lopes.

Despacho: Contados, conclusos.

OCTAVA VARA

Processo nº 5315/85

AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Reinaldo Cárrea da Silva e R. Rúbia Nair Martins da Silva.

Adv: Soraida Hoan.

Requerido: Walter Macedo da Silva.

Despacho: Renarco a audiência para o dia 12 de novembro às 10:30hs. Intime-se.

07/08/86

OCTAVA VARA

Processo nº 5335/85

AÇÃO DE EXTINÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: Miguel Nunes Moura.

Adv: José Bonifácio Pimentel de Sena.

Requerida: Tereza Cristina da Costa Moura.

Adv: Odilson Ferreira Novo.

Despacho: Presumindo-se que a ação de divórcio referenciada na inicial, transitasse por esta Vara, determinou-se o apensamento dos autos, para melhor análise do pedido de extinção de pensão alimentar. Todavia, constatando-se que o autos em apreço pertencem a Rona' Vara, determino-se o desentranhamento das ações, sendo que a de extinção em curso nesta Vara, deve ser apenas a de alimentos, sem prejuízo do processamento regular do pedido. Informem o Requerente, em que época foram ajuizados os alimentos, Juízo e Cartório onde tramita a ação. Intime-se e cumpra-se.

OCTAVA VARA

Processo nº 3397/86

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Honório Pereira Ribeiro.

Adv: Eliete de Souza Lopes.

Requerido: Getúlio Bastos Magalhães.

Despacho: Contados, conclusos.

OCTAVA VARA

Processo nº 3465/86

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: João dos Santos Ferreira.

Adv: Milton F. Chagas.

Requerido: João Ferreira Filho.

Despacho: Fale o Autor sobre a contestação.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 07.8.86

NONA VARA

Habilitação de Crédito
Credor: Banco de Crédito Nacional S/A (Adv. Maria de Nazaré Pereira)
Devedor: R. Mendonça, Comércio Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)
DESPACHO: - A Concordatária e o Comissário para se manifestarem. 06.8.86 (a) Carlos Gonçalves"
HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
Credora: - Remington Ind. e Com. de Sistemas P/ Escritórios S/A (Adv. Luiz Carlos Santos)
Devedor: - R. Mendonça Comércio Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau Neto)

Despacho: - Ao Curador da Massa para opinar. 06.

8.86 (a) Carlos Gonçalves"

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Credor: - Climax Ind. e Comércio S/A (Adv. Arnélio Organo)

Devedor: - R. Mendonça, Comércio S/A (Adv. Aldebaro Klautau Neto)

Despacho: - Ao Curador. 024.7.86 (a) Ana Teresa / Sereni Marrieta"

BUSCA E APREENSÃO

Req. - José Júlio de Souza (Adv. Alvaro Vilhena)

Req. - José Maria Edma da Silva

Despacho: - Designo o dia 21 de agosto às 9 horas para a audiência de justificação prévia, devendo o requerido arrolar as testemunhas no prazo de lei. Cite-se e intime-se. 04.8.86 (a) Carlos Fernando do Gonçalves"

SUMARISSIMA

A - Indústria e Beneficiadora de Madeiras Ltda. (Adv. Gilberto Guimarães)

R - Mundibrés Exportação, Importação, Comércio e Indústria

Despacho: - Designo o dia 29 de agosto às 9 horas para a audiência de Instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. 18.6.86 (a) Carlos Fernando de / Souza Gonçalves"

RENOVAÇÃO

Req. - Wilson Silva (Adv. Ary Jansen Branco)

Req. - Afif Nagib Aboul Hossn (Adv. Ademar Kato)

Sentença: - (Trecho final) ... Por tudo que foi visto, julgo procedente o pedido de renovação e decreto a renovação do contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a começar do dia 1º de setembro de 1985, devendo os aluguéis do primeiro ano ser na importância de HUM MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZADOS (Oz\$1.244,00), com correção na base anual de O.T.N. Condono os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários em 20% do valor que deverá ser corrigido na forma da lei, respeitado o Decreto Lei de Fevereiro de 1986. P. R.T. Custas na forma da lei. Belém, 01 de agosto de 1986 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Req. - Espólio de Maria do Carmo Sá Dias Lamego e Orminda Sadias Lamego (Adv. Cesar Martyres)

Reqs. Jacy Gonzaga Igreja e sua mulher (Adv. Waldemar Viana)

DESPACHOS: - Intime-se os ex-procuradores do requerido para prestar as informações pedidas pelo defensor da requerente. 06.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

Autue-se em apenso e volte conclusos. 07.8.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves"

EXECUÇÃO

A - Raimundo Lima Braga (Adv. Antonio Eelindo Braga)

R - Flamar - Construção, Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Despacho: - Cite-se. 6.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp. - Iracema Guerreiro de Albuquerque (Adv. José Guerreiro de Azevedo)

Imp. - Oscar Veiga Videira (Adv. Arthur Ramos)

Despacho: - Vista ao impugnado para falar. 06.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

DESEPEJO

A - Ana Alcolumbre Moura (Adv. Maria Lídia Rodrigues)

R - Eduardo Gadelha Barbosa (Adv. Loris de Oliveira Neves)

Despacho: - Vista ao agravado para falar. 06.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

BUSCA E APREENSÃO

A - Dária Nazaré dos Reis (Adv. Carlos Alberto Gomes)

R - Amadeu Coelho Braga (Adv. Maria José de Almeida)

DESPACHO: - Renovemse para o dia 26 de agosto às 11 horas. Intime-se. 07.8.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves"

DIVÓRCIO

REQS: - Carlos Alberto Machado Rufino e Marina Teixeira Cardoso (Adv. Carlos Rufino)

Despacho: - Ao M. Público. 7.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

DESEPEJO

A - José Fernandes Martins (Adv. Alberto Valente do Couto)

R - Oton de Souza Gomes (Adv. Aiorón Ribeiro)

Despacho: Como requer. Baixe-se a conta para apreciação da dívida. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. Designo o dia 18 de corrente às 11 horas para a devida purgação. Intime-se. 06.8.86 (a) Carlos Gonçalves"

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Req. - Maria Elizabeth Lima Mendes da Silva (Adv. José Raimundo Farias Canto)

Req. - Adolfo Tadeu Marinho de Oliveira Góes (Adv. Hermenegildo Crispino)

Sentença: - (Trecho final) ... assim sendo, deixo de manter o saneador e sem entrar no mérito do pedido, julgo a requerente carecedora do pedido por ilegitimidade de parte, devendo a mesma ingressar com a mesma ação em nome do filho, podendo mesmo aproveitar as provas pertencentes ao feito que servirá de prova para uma Ação de Alimentos com base no artigo 4º da Lei 883. Condono a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em 15% do valor corrigido.

0133

Obedecendo o Decreto Lei de Fevereiro de 1986.P. R. I. Custas na forma da lei. Belém, 01 de agosto de 1986 (a) Carlos Fernando Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 07*08*86

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 287/86 Reqte: BMC - Cia. de Crédito, Finan. e Investimento Adv: Paulo Sá Reqda: Antonio Carlos Pereira da Silva Desp: A conta. Belém, 06-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 320/86 Reqte: BMC - CIA. de Crédito, Finan. e Investimento Adv: Paulo Sá Reqda: Agnelo Pinto Valente Desp: A conta. Belém, 06-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

EXECUÇÃO - Proc. nº 321/86 Exqte: Cobrás - Com. de Maq. e Motores de Brasil Adv: Rubem Conde de Almeida Exqdo: Yeshim Petrola de Melo Jorge Adv: Elias Pinto de Almeida Desp: A conta, árbitro ex honorários advocatícios / em 10% sobre o valor da causa. Belém, 05-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 3/ nº Reqte: Maria Sales Demétrio Adv: José de Ribamar Coimbra Reqda: SUCAM Adv: Moacir Moraes Desp: A conta. Belém, 05-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

SUMARÍSSIMA - Proc. nº 017/86 Reqte: Almir José de Oliveira Gabriel Adv: Iramílio Rocha Reqda: Ana Odete Moita de Oliveira Adv: Fernando Gonçalves Desp: Recebê a apelação, diga o apelado. Belém, 06-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 3/ nº Reqte: José Ribamar Costa Adv: Walfir Oliveira Reqda: I N P S Adv: Sérgio Mobra Desp: Diga os interessados. Belém, 06-08-86. (a) ANA TEREZA SERENI MURRIETA. Substituta.

HEBAL SARMANHO Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO- 119 OFÍCIO Belém, 07 de agosto de 1986

AÇÃO:-Indenização - 11a.Vara - nº 285/86 Autor:Raimundo Nilson Pinto Mendonça(Adv./ Silyana Mendonça de Carvalho). Rê:R.J.Varjal Melo(Adv.-). Despacho:I-Designo o dia dezesseis (16) do mês de outubro, às 9:30 hrs, para a audiência de instrução e julgamento, na sala desta Juízo;II-Defiro as provas orais requeridas na inicial;III-Cite-se a rê / R.J.Varjal de Melo, na pessoa de seu representante legal, dessa designação, // através mandado, para comparecer à audiência ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constatando do mandado a advertência do art. / 285 do C.P.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a.Vara-nº 354/86 Autor:Elba Teixeira Soares(Adv.Edith da / Conceição Rodrigues Lobo). Réus:Rosevelt Serafim e outra(Adv.-). Despacho:Conforme documento de fls.10, com provado se encontra que, antes da suplicante ter arrematado o imóvel descrito / na inicial de fls.02, e portanto se tornar legítima proprietária do mesmo, já ocupava o referido, mediante contrato // com C.E.F. do Pará, razão pela qual dentro do prazo de dez(10)dias, venha esclarecer de / que maneira os suplicados Rosevelt Serafim e Mary Urayama ocupam referido imóvel-7 vel.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº 150/86 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.7 João José Maroja). Réus:Pedro Guilherme Pessoa de Oliveira e / s/mulher(adv.-). Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara - nº 151/86 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.7 João José Maroja). Réus:Zenilda Martins Franco e s/marido. Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Executiva hipotecária-11a.Vara-nº276/86 Autora:Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial(Adv.7 João José Maroja). Réus:Geraldo Ferreira Mendes Neto e s/mulher(Adv.-). Despacho:Citem-se, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1986 CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital. AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6438: REQTS: JOSE LUIZ LIMA DO NASCIMENTO e NAZARÉ BRAZ DO NASCIMENTO ADV. : RUY GUILLERME SOUZA DESP: Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6762: REQTS: ANTONIO AMINIDADE F. MOREIRA e BEATRIZ DA SILVA AMARAL ADV. : LUIZ OTÁVIO MORAES DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-296: REQTS: MARIO ANTONIO GENTIL DE SALLES e MARIA DO CÉO NOGUEIRA DE SALLES ADV. : JÚLIO DOMINGOS D. DE AGUIAR DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6688: REQTS: EDIVALDO MORAIS MENDES e ROSELI FERREIRA BARBOSA ADV. : LIMA ABREU DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6617: REQTS: MILTON SERGIO N. DO NASCIMENTO e OSCARINA CARVALHO SANTANA ADV. : CLIMÉRIO MENDONÇA DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-4684: REQTS: MILTON DE SOUZA CHAGAS e ROSA RITA CANELLAS CHAGAS ADV. : NAZARÉ G. DOS SANTOS DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6611: REQTS: JOSE MARIA BORGES DA COSTA e CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6721: REQTS: JOÃO BATISTA MARINHO DE LIMA e ROSA PEREIRA DOS SANTOS LIMA ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6568: REQTS: REINALDO SAIRO DE SOUZA e MARIA DO LIVRAMENTO C. DE SOUZA ADV. : CLIMÉRIO MENDONÇA DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5862: REQTS: AGOSTINHO DE SOUZA LIMA e MARIA PANTOJA FURTADO ADV. : MARILENA CARMONA DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6766: REQTS: SIDNEY SILVA DE ALFAIA e RITA RODRIGUES DE ALFAIA ADV. : VERA LÚCIA MARQUES DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE DECLARATÓRIA DE NULDADE DE REGISTRO DE CASAMENTO: AUT. : TEREZINHA ALVES PINTO ADV. : JOSELISA G. KAUFFMAN RÉ : JOANA AMARAL PINTO DESP : Esclareça a requerente se o pedido pretende a anulação do Registro ou simplesmente a anulação do Registro o que me parece o pedido em tela apresenta contradição; intime-se. Belém, 04.08.86.

CARTA PRECATÓRIA - SEPARAÇÃO JUDICIAL: DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE CAETÉ - MG. NENZA MARIA DE MORAES TEIXEIRA DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA. BUSTÁQUIO NONATO TEIXEIRA DESP : Cumpra-se na forma da lei. Em,04.08.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS: DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BARBACENA - MG. EDILANE JUÇARA B. DE FIGUEIREDO DEPT: JUIZO DE DIR. DA COM. DE BELÉM - PA. LUIZ AUGUSTO QUARESMA DESP : Cumpra-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: AUT. : MARCUS VINÍCIUS FILGUEIRA, menor repr. por sua mãe DIONE DO SOGORRO FILGUEIRA. ADV. : RONALDO LIMA RÉU : JOSÉ LUIS GARCIA DA SILVA DESP : Defiro o pedido de justiça gratuita; cite-se os possíveis herdeiros. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : RAIMUNDO TORRES DE S. FRANCO ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉ : MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FRANCO DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : ENA PEREIRA DA SILVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : JOÃO ALBERTO PAIVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : JOÃO ALBERTO PAIVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : JOÃO ALBERTO PAIVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : JOÃO ALBERTO PAIVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: AUT. : JOÃO ALBERTO PAIVA ADV. : JOÃO ALBERTO PAIVA RÉU : WALDECIR RODRIGUES DA SILVA DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86.

ADV. : GILBERTO DE O. SILVA 0134 RÉ : MARIA MADALENA FRANCO DESP : Cite-se na forma da lei. Em,04.08.86. AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: AUT. : ALVARO COSTA SOUZA ADV. : MARIA DO CARMO M. CARDOSO RÉ : MARIA VALDEDIR DE FREITAS SOUZA DESP : Cite-se por Edital dom o prazo de 20 dias. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQT : MARIA DE LOURDES CORDOVIL ADV. : DEISE T. MAGALHÃES DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQT : MARIA DE NAZARÉ R. ALVES ADV. : DEISE T. MAGALHÃES DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQTS: KANUELA e SYBILA DE ROSA WEIDER, menores / repr. por sua mãe GERALDINA DA ROSA WEIDER. ADV. : OTÁVIO V. LIMA DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQT : MARIA DAS GRAÇAS R. DA SILVA ADV. : RUY L. BAHIA DESP : Diga o M.P. Em,04.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE REVISÃO DE ALIMENTOS: AUT. : MARIA DE BELÉM JAMBUR MANSUR ADV. : FRANCISCO C. MILÉO RÉU : ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA DESP : Cite-se. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: AUT. : INES DE MOURA COSTA ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA RÉU : RUBENS CARLOS MONTEIRO RODRIGUES DESP : Cite-se. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS: AUT. : ALEXSANDRA M. DA CONCEIÇÃO, menor repr. p/ sua mãe MARIA DONATILIA MIRANDA CONCEIÇÃO. ADV. : ROSINEI SILVA RÉU : MILTON BRANDÃO DE MENDONÇA DESP : Cite-se. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6751: REQTS: FRANCISCO LEAL ALVES e RAIMUNDA AUGUSTA DE A. ALVES ADV. : ROSINEI SILVA DESP : Diga o M.P. Em,05.08.85.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: REQT : MARIA LÚCIA SOLEDADE SILVEIRA ADV. : JESOLISA C. KAUFFMAN DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-6590: REQT : MARIA RAÍOL DA COSTA ADV. : VERA LÚCIA MARQUES DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-6605: REQT : ISOLINA QUARESMA GOUVEA ADV. : LUIZ ANTONIO N. RAMOS DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL. D.P.-6692: REQT : ANA VITÓRIA AMORAS COELHO ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6748: REQTS: ROMILDO PANTOJA e SÔNIA MARIA DO S. CONRADO PANTOJA ADV. : ROSINEI SILVA DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6770: REQTS: JOSÉ CORREIA GONÇALVES e MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ADV. : GALCILDA F. FURTADO DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6780: REQTS: LEONARDO CONCEIÇÃO DA SILVA e ARLENE FRANCO PINTO ADV. : CLIMÉRIO MENDONÇA DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6793: REQTS: PEDRO PICOANÇO DOS SANTOS e MARIA BARBOSA P. DOS SANTOS ADV. : GALCILDA F. FURTADO DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6790: REQTS: JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS DESP : Diga o M.P. Em,05.08.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6789: REQTS: PAULO FERREIRA DE AMARAL e

AUTOS CIVEIS DE EMBARGOS DE DEVEDOR: Embargante: Ipe... de Rod. Alim. da Amazonia Ltda (adv. Andréa Sph... to) Embargado: Banco Real (adv. Paulo Sá) Despacho: d'...

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: Banco Real de In... vestimento S.A. (adv. Paulo Sá) Executado: Servobel Lt... da. Despacho: Digna os interessados sobre a avaliação...

AUTOS CIVEIS DE BUSCA E APREENSÃO: Autor: BMC. Cia de... CRED. Finc. e Inv. (adv. Paulo Sá) Réu: Odécina Castro... de Brito. Despacho: Conta. Belém, Pa, 05.08.86. Werther...

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO: Exequente: BMC. Cia. de Cred... Fianç. e Inv. (adv. Paulo Sá) Executado: Carlos Alber... to da Costa Amorim (adv. Hamilton Gualberto) Despacho...

Handwritten signature and name: O. ESCRIVÃO

RESENHA DO JUÍZO DA 14ª VARA CÍVEL, FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

JUIZA: MARIA INÊS ANTUNES DE LIMA. ESCRIVÃO: ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO. CARTÓRIO SARMENTO

14ª Vara Cível. AGRÁVO DE INSTRUMENTO. Aggravante: Paulo Fernando Nery Lamarão. Aggravados: Sefe - Secretária de Estado da Fazenda e Outros. Despacho: Se no prazo recebo o agravo e defiro sua formação...

9ª Vara Cível. DIVÓRCIO. Requerente: Francisco - Gomes de Brito. Requerida: Raimunda Roneta de - Mattos. Despacho: Sentença: Parte Final. Com respeito à citada partilha, este Juízo achou por bem fazer a mesma em anexo, mas isto deu causa a paralisação do processo que estava findo, e como a Lei 6.515/77, em seu artigo 31 diz que não será decretado o divórcio se ainda não tiver sido realizada a partilha e esta poderá ser feita dentro da própria sentença que decreta o divórcio, conforme a jurisprudência dominante, conforme decisões dado como é seguinte "Ao invés de negar o divórcio, por falta de partilha dos bens, efetivada na separação judicial, a sentença que o decretar poderá dispor sobre essa partilha (argumento do artigo 43, de natureza transitória). Por outro lado não é cogente o processo do artigo 31; destina-se a proteção de filhos menores; se os cônjuges dispõem a partilha e são os únicos interessados, o Ministério Público não pode exigir que o façam (RTJ 161). No presente caso existe apenas um bem que deverá ser dividido igualmente pelos divorciantes, os quais deverão fazer o devido registro no registro competente, após o pagamento de imposto devido. Assim sendo, mantenho todos os atos praticados pela minha antecessora e julgo procedente o pedido para decretar o divórcio do requerente e requerida e considero culpado o requerente pelos motivos acima já ditos e o condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. O registro do divórcio ficará condicionado a prova da partilha devidamente registrado do registro de imóveis. P.R.I. Custas na forma da lei. (07.08.86). Advogada: Marlene Ramos Pampolha. Juiz: Carlos Gonçalves.

Belém, 07 de Agosto de 1986.

Handwritten signature and name: O. ESCRIVÃO

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DO DIA 07.08.86

Proc. nº 23/86. Ação: Consignação em Pagamento. Reqto: Antonio Rosalino Xavier (Adv. Ana Cecília G. A. de Alencar). Réus: Maria de Lourdes Nascimento Correa. Despacho: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência de fls. 11, para que produza seus legais e jurídicos...

efeitos. Sem custas. P.R.I. Belém, 06.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 19/86. Ação: Consignação em Pagamento. Autor: Clarivaldo Santos Borges e Outros (Adv. Francisco Milgão). Réu: Juarez Tevora Guimarães. Despacho: "À Conta, arbitrados em 10% nobre o valor do pedido os honorários advocatícios do consignante. Esclarezco ao requerente, que com o levantamento, não pode o feito prosseguir, como requerido. Int. Belém, 06.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Proc. nº 22/86. Ação: Consignação em Pagamento. Reqto: Antônio Silva Calazans (Adv. Ana Cecília G.A. de Alencar). Reqd: Otávio José Pessoa Ferreira. Despacho: "Defiro os pedidos de fls. 10 e 13, com as cautelas legais. Int. Belém, 06.08.86. a) Maria Cecília de Lima Pereira, 2ª Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Handwritten signature and name: MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES. Escrivã da 15ª Vara Cível e Comércio da Capital, respondendo cumulativamente pela Escrivânia da 2ª Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZA: DRª ANA TEREZA SERENI MURRIETA, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 07.08.1986

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 51/85 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: YVONE PRACIANO FERREIRA. (Adv. Edilson Dantas). Impetrado: SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (Adv. Francisco Sérgio Rocha). Despacho: Intime-se nos termos do pedido de fls. 58 Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 144/86-SISCOM-301860046319 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executados: MERCANTIL TAPAJÓS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DO PARÁ LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta, juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 85/86 de COMISSO. Requerente: CODEM. (Adv. Mª de Nazaré Dias). Requerido: JOAQUIM TIMOTHEO DE SOUZA LAMBIRA. (Adv. Binal de Sentença: Isto posto. Estando provado o atraso no pagamento do fóro, a que se obriga o réu, declaro extinta a enfiteuse pelo comisso, com fundamento no artigo 692, inciso II, do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas decorrentes do presente processo, honorários advocatícios, que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 120/86-SISCOM-301860035528 de BUSCA E APREENSÃO. Requerente: RALPH EUGENE WISHART. (Adv. José A. da Silva Santana). Requerido: SR. DELEGADO DE POLÍCIA DA CAPITAL, FRANKLIN RODRIGUES MARQUES. (Adv.). Despacho: Remetem-se os presentes autos a Comarca de Breves nos termos do pedido de fls. 73. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 04/86 de INVENTÁRIO. Inventariante: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, (Adv. Geraldo Lima). Inventariado: HUMBERTO MIGLIO. (Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira). Despacho: Nomeio a Sra. Eunice Oliveira Miglio para inventariante prestado o compromisso legal, as declarações e digam sobre elas os interessados inclusive os Órgãos Públicos. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 143/86-SISCOM-301860046327 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: MERCANTIL TAPAJÓS LTDA, PLASMAZON PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS. (Adv.). Despacho: Cite-se. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Proc. nº 14/86 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executados: FRIGORÍFICOS A. R. GOMES & CIA LTDA E OUTROS. (Adv. Alberto Campos). Despacho: Expeça-se Carta Precatória a Comarca de Ananindeua nos termos de fls. 64. Belém, 06.08.86.

Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta. Proc. nº 131/86-SISCOM-301860041120 de MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO. (Adv. Impetrado: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS. (Adv.). Despacho: Ao M. Público. Belém, 06.08.86. Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta.

Handwritten signature and name: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã do Cartório Branco de Carvalho.

BELEM, 07 DE AGOSTO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA. DIVÓRCIO. Req: NICOLAU DAS MERCÊS e MARIA DE NAZARETH LOBATO DAS MERCÊS (Adv. Raimundo D. Raiol). Desp. Designo o dia 26 de agosto às 10 horas, para audiência de testemunhas. Intime-se. Belém, 30.07.86. Dra. Therezinha Martins Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: GERSON ARNOR ANDRADE e Mª DO SOCORRO DANTAS CALDAS (Adv. Vera L. Marques). Desp. Diga o M.P. Belém, 30.07.86.

ALVARÁ. Req: JOICE BRAYNER LEÃO (Adv. Suzana Silva). Desp. Cite-se os herdeiros do requerente, digo, "de cujus" Belém, 25.07.86.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Req: JOSÉ MARIA MENDES DE SOUZA (Adv. Samual B. de Moraes). Req: ORLANDINA GOMES DA SILVA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 29.08.86., cumprindo a Sra. Escrivã o estabelecido no despacho de fls. 9. Belém, 6.08.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS. Req: MARCIO ROGÉRIO FEITOSA DOS SANTOS (Adv. Rosinei Silva). Req: REGINALDO LOPES DE ARAUJO. Desp. Intime-se o procurador da requerente da certidão acima do Sr. Oficial de justiça, após voltem-me com - clusos. Belém, 6.08.86. Dra. Mª de Nazareth B de Souza. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. Desp. Devolva-se ao Juízo depreccante, com nossas saudações. Belém, 6.8.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: JAIR SANTOS DA SILVA e VANDA MARIA COELHO DA SILVA (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se ofícios. P.R.I. Belém, 6.8.86.

DIVÓRCIO. Req: MARINEIDE GOMES FORTUNATO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA FORTUNATO (Adv. Raimundo E. Mendes). Desp. Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento para o dia 29.08.86., às 9,30 no ras. Intimem-se os requerentes, as testemunhas e o representante do M.P. Belém, 6.8.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: ALVARO MENDES DA SILVA e MADALENA SANTOS DA SILVA (Adv. Cláudio Neto). Sentença Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se ofícios. P.R.I. Belém, 6.8.86.

CARTA PRECATÓRIA. Req: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTOS/SP. Dep. JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELEM/PA. Desp. Cumpra-se. Belém, 06.08.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Req: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA e SANDRA MARIA BRITO (Adv. Glacilda Furtado). Sentença Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se ofícios. P.R.I. Belém, 6.08.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS. Req: ANNA PATRÍCIA FAUSTINO DOS SANTOS (Adv.) SEM EFEITO.

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA. EXECUÇÃO FISCAL Nº 187/85. Exeq: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv. Ulysses D'Oliveira). Exec: COPEM CONST. PARAENSE DE EST. METÁLICAS. Desp. À Conta. Belém, 6.8.86. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 22/85. Exeq: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv. Leopoldino Teixeira). Exec: SERVENG - CIVIL SON, S/A. Desp. À Conta. Belém, 6.8.86. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL. ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA. Req: MARIA TEODORA DOS SANTOS (Adv. Leonidas Bandeira). Req: CARLOS COSTA DE OLIVEIRA (Adv. Mª Emília Oliveira). Sentença: Julgo improcedente o pedido por falta de melhores provas nos autos. P.R.I. Belém, 01.08.86. Dr. Carlos Gonçalves.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ. Seção de Obras do País. JACY ONEIDE SÁ DA SILVA. Escrivã